



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE DE NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM CONTROLE DE ACESSOS, REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, RASTREABILIDADE DAS UTILIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Respeitosamente.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Paço Municipal – Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-019
Fone: (46) 3552-1321
CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 13:45:45. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 13:46:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 9bc214fe-5b82-449b-8b94-d80d9300c244

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 15:10:41.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 15009/2025 - Gerenciador de certificados digitais.pdf

Data: 17/12/2025 13:45:45

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 13:46:46.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 9bc214fe-5b82-449b-8b94-d80d9300c244

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 13:45:45. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 13:46:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 9bc214fe-5b82-449b-8b94-d80d9300c244

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 15:10:41.

**Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar,
Documento de Formalização de Demanda, Orçamento
Definitivo e etc.**



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ.

1.2. RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Alexandre Noll.

1.2.2. Carolina Weissheimer.

1.2.3. Gabriel Julio Alexandre Schuingel.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a **Dispensa de licitação**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **não eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE DE NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM CONTROLE DE ACESSOS, REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, RASTREABILIDADE DAS UTILIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (RS)	Preço máximo total estimado (RS)
Lote único						
1	71774	LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM AMBIENTE DE NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. ((Mensalidade referente à gestão de até 10 (dez) certificados com acesso liberado para até 25 (vinte e cinco) usuários.))	12	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	71775	TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE.	1	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 19.500,00	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 1

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Tais especificações encontram-se devidamente detalhadas nos documentos técnicos que integram o processo, especialmente aqueles que descrevem o funcionamento, a arquitetura e os mecanismos de segurança do software, bem como na proposta comercial anexada ao Termo de Referência.

A opção por remeter as especificações a documentos técnicos anexos justifica-se pela natureza especializada do objeto, cuja descrição pormenorizada demanda informações técnicas específicas, fluxos operacionais e requisitos de segurança que não se mostram adequadamente sintetizáveis em cláusulas genéricas, sob pena de perda de precisão ou de comprometimento da adequada compreensão do funcionamento da solução.

Dessa forma, a definição técnica do objeto atende às necessidades da Administração e encontra respaldo nos documentos que instruem o Termo de Referência, os quais passam a integrar o conjunto de requisitos a serem observados na execução contratual.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no **subitem 5.1.1** poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.1.2. Na hipótese de o requerimento ser formulado pelo Secretário da pasta, este deverá informar ao Fiscal Administrativo da Contratação, para fins de registro e controle.

5.1.1.3. Em se tratando de licitação com adoção de sistema de registro de preços e participação de mais de um órgão público municipal, caso haja mais de um Fiscal Administrativo da Contratação será realizado um controle conjunto dos quantitativos e prazos, coordenado pelo Gestor da Contratação.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada;
- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem anterior poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.1. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.2.** Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- 5.2.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema em ambiente de nuvem, garantindo seu funcionamento regular, estabilidade e desempenho compatíveis com a natureza do serviço contratado.
- 5.2.2.** A implantação inicial do sistema deverá ser realizada conforme cronograma acordado entre as partes, compreendendo a configuração da solução, a adequação ao escopo contratado e a liberação do acesso aos usuários autorizados.
- 5.2.3.** A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção contínua do sistema, incluindo atualizações, correções e ajustes técnicos necessários ao seu adequado funcionamento, sem prejuízo da continuidade do serviço.
- 5.2.4.** O suporte técnico deverá ser prestado durante toda a vigência contratual, por meio de canais próprios, garantindo atendimento a incidentes, falhas ou indisponibilidades relacionadas ao objeto contratado.
- 5.2.5.** A execução do serviço deverá permitir a gestão e o controle do uso dos certificados digitais, com registro das operações realizadas, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.
- 5.2.6.** A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação do serviço, prevenindo interrupções indevidas, inclusive por meio de infraestrutura compatível, mecanismos de segurança e procedimentos de contingência, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato.
- 5.2.7.** O objeto será considerado executado de forma satisfatória mediante a disponibilização do sistema em condições regulares de uso, conforme as especificações contratuais, sem prejuízo da verificação contínua da conformidade da execução durante a vigência do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO:

- 6.2.1.** Executar o objeto contratado de forma contínua, regular e adequada, disponibilizando o software de gerenciamento de certificados digitais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, garantindo seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- 6.2.2. Assegurar a disponibilidade do sistema em ambiente de nuvem, com níveis de desempenho e estabilidade compatíveis com a natureza do serviço, adotando todas as medidas necessárias para garantir a continuidade da prestação, inclusive por meio de infraestrutura adequada, redundância e mecanismos de contingência.
- 6.2.3. Realizar a implantação inicial da solução, compreendendo a configuração do sistema, a adequação às necessidades da Administração e a habilitação dos usuários autorizados, bem como prestar o treinamento necessário para correta utilização da plataforma.
- 6.2.4. Manter suporte técnico durante toda a vigência contratual, disponibilizando canais de atendimento para registro e solução de falhas, dúvidas ou indisponibilidades, observados os prazos e níveis de serviço estabelecidos neste contrato.
- 6.2.5. Garantir a segurança da informação relacionada à execução do objeto, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados, certificados digitais e registros de acesso contra perda, acesso não autorizado, vazamento, alteração ou destruição indevida.
- 6.2.6. Assegurar a rastreabilidade das operações realizadas por meio do sistema, mantendo registros auditáveis das atividades, acessos e utilizações dos certificados digitais, de forma a permitir eventual verificação, fiscalização ou auditoria pela Administração.
- 6.2.7. Manter a solução atualizada, promovendo correções, ajustes técnicos e melhorias necessárias ao adequado funcionamento do sistema, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes da própria execução do contrato.
- 6.2.8. Cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação ou omissão no tratamento de dados relacionados à execução do contrato.
- 6.2.9. A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações, dados, documentos ou registros a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução contratual, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e legal.
- 6.2.10. A CONTRATADA responderá integralmente pela execução do objeto contratado, inclusive por eventuais falhas, indisponibilidades, interrupções ou prejuízos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. PREPOSTO

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 4

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. REUNIÃO INICIAL

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr) Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO	E-MAIL
Fiscal Técnico da Contratação	Bibiana Canton	Analista de Tesouraria	Efetiva	SEFAZ	-
Fiscal Administrativo da Contratação	Bibiana Canton	Analista de Tesouraria	Efetiva	SEFAZ	-
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG	selog.mara@capanema.pr.gov.br

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.5.7. Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).
- 7.5.8. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:
- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
 - b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.
- 7.5.9. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:
- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
 - b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
 - c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
 - d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
 - e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
 - f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;
 - g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
 - h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o disposto neste TR.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 8.2.1. Não se aplica.

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 7

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

9. DO PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não conflitem com o disposto neste TR.

9.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica é a indicada do Parecer Contábil.

11. DOS REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 34, da LCM 14/22)

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

A presente contratação revela-se necessária para atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal da Fazenda Pública relacionadas ao uso seguro, controlado e rastreável de certificados digitais empregados na execução de atos administrativos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades do Município.

Os certificados digitais utilizados pela Administração conferem poderes amplos de autenticação e assinatura eletrônica em diversos sistemas governamentais e plataformas oficiais, de modo que sua utilização inadequada, compartilhada ou sem controle centralizado expõe a Administração a riscos relevantes, tais como acessos indevidos, responsabilizações administrativas e legais, comprometimento da segurança da informação, fragilização dos mecanismos de controle interno e eventual violação às normas de proteção de dados.

A inexistência de ferramenta específica para o gerenciamento centralizado desses certificados dificulta a identificação de quem acessou determinado sistema, em qual momento, com qual finalidade e quais atos foram praticados, o que compromete a rastreabilidade das operações e a transparência administrativa. Além disso, o uso descentralizado ou manual de certificados digitais não se mostra compatível com as exigências atuais de governança, segurança da informação e conformidade normativa, especialmente diante da crescente digitalização dos processos públicos.

A solução pretendida, conforme demonstrado na documentação apresentada, permite a gestão centralizada dos certificados digitais em ambiente de nuvem, com controle de permissões, limitação de acessos por usuário, sistema ou período, registro detalhado das operações realizadas e geração de relatórios de auditoria. Tais funcionalidades são essenciais para garantir maior segurança institucional, padronização de procedimentos, segregação de responsabilidades e fortalecimento dos controles administrativos internos.

Ademais, a adoção de ferramenta tecnológica específica para essa finalidade contribui para a mitigação de riscos operacionais, a proteção dos ativos digitais institucionais, a preservação da responsabilidade do titular do certificado e a adequação às boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados, alinhando a atuação da Secretaria às exigências contemporâneas da Administração Pública digital.

Diante disso, resta caracterizada a necessidade da contratação de solução especializada para o gerenciamento de certificados digitais, como medida indispensável para assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a confiabilidade das atividades desenvolvidas pela Administração municipal.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

Embora a contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA), ela é essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda Pública. A contratação de solução para o gerenciamento de certificados digitais se alinha diretamente aos objetivos estratégicos



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

da Administração, como a modernização dos processos, a melhoria na segurança da informação e a eficiência na gestão pública.

A utilização de certificados digitais é cada vez mais crítica para o funcionamento dos sistemas da Administração, e a falta de uma ferramenta de gestão centralizada compromete a segurança, o controle e a rastreabilidade das operações. Esta solução, portanto, é imprescindível para garantir a segurança das atividades administrativas, além de atender às exigências de governança e conformidade.

Portanto, mesmo não prevista no PCA, a contratação é justificável, uma vez que se trata de uma necessidade superveniente, cujo atendimento é imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

A descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários encontram-se pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

A estimativa de quantidade da presente contratação foi definida considerando a necessidade de gerenciamento de certificados digitais utilizados por até 20 usuários. Esse quantitativo reflete o número atual de servidores que, no exercício de suas atribuições, demandam acesso a sistemas eletrônicos que exigem autenticação e assinatura por meio de certificados digitais.

A contratação foi estruturada de modo a permitir o gerenciamento centralizado dos certificados digitais desses usuários, com controle de acessos, rastreabilidade das operações e adequação às rotinas administrativas da Secretaria. O pagamento será realizado mensalmente, conforme a efetiva utilização do software.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

Para atendimento da necessidade de gerenciamento dos certificados digitais utilizados por diversos setores e departamentos da Administração Municipal, foi realizada análise das alternativas disponíveis, considerando que o controle e a gestão desses certificados serão centralizados pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública.

A manutenção dos procedimentos atualmente adotados, baseados em controles descentralizados, manuais ou sem ferramenta específica, mostrou-se tecnicamente inadequada, por não permitir rastreabilidade adequada dos acessos, segregação de responsabilidades entre usuários e setores, nem controle efetivo das operações realizadas com certificados digitais, o que expõe a Administração a riscos operacionais, de segurança da informação e de responsabilização institucional.

Também foram consideradas soluções genéricas ou não especializadas, as quais não atendem de forma satisfatória às especificidades do uso de certificados digitais em sistemas públicos, especialmente quanto à necessidade de controle centralizado, limitação de acessos por usuário e setor, monitoramento das atividades e geração de registros auditáveis.

Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação de software especializado para gerenciamento de certificados digitais, em ambiente de nuvem, constitui a solução tecnicamente mais adequada. Sob o aspecto econômico, essa alternativa evita investimentos em infraestrutura própria, reduz custos de manutenção, permite pagamento conforme a utilização e possibilita ajustes de quantitativos conforme a demanda real dos diversos setores, revelando-se mais eficiente e racional para a Administração.

Assim, a escolha do tipo de solução a contratar fundamenta-se na necessidade de assegurar controle centralizado, segurança, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, atendendo de forma adequada às demandas da Administração Municipal.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 9

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na proposta apresentada pela empresa Whom Gestão Segura de Certificados Digitais, que contempla a disponibilização de software especializado para gerenciamento de certificados digitais, destinado ao atendimento de até 20 (vinte) usuários para gestão de até 10 (dez) certificados, tendo eventual custo unitário, desde que autorizado pela Administração, a partir do 26º usuário, conforme tabela de preços apresentada na proposta comercial.

O valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) refere-se à licença de uso do software, incluindo suas funcionalidades essenciais, suporte técnico e manutenção da solução durante o período de vigência contratual, com pagamento realizado de forma mensal conforme a disponibilização do serviço. Adicionalmente, foi considerado o valor único de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à implementação e ao treinamento inicial, necessários para a adequada configuração da plataforma e início de sua utilização.

A estimativa considera a natureza continuada do serviço, o modelo de fornecimento em ambiente de nuvem e a ausência de necessidade de investimentos em infraestrutura própria, refletindo o escopo da solução proposta e servindo como referência para a formalização da contratação, ficando a análise de compatibilidade e vantajosidade do preço devidamente tratada em etapa própria do processo.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de software especializado para gerenciamento de certificados digitais, em ambiente de nuvem, destinado ao controle do uso, acesso e rastreabilidade das operações realizadas por usuários autorizados em sistemas que exigem autenticação por certificado digital.

A solução compreende funcionalidades de armazenamento seguro dos certificados, controle de permissões por usuário, restrição de acessos conforme parâmetros definidos, registro das atividades realizadas e geração de relatórios auditáveis, permitindo a identificação de quem acessou determinado sistema, quando e para qual finalidade. Inclui, ainda, mecanismos de segurança compatíveis com o uso de certificados digitais, bem como suporte técnico e manutenção contínua durante a vigência contratual.

A disponibilização da solução em modelo de serviço contínuo, sem necessidade de infraestrutura própria, possibilita rápida implementação, escalabilidade conforme a demanda e pagamento recorrente compatível com a utilização, garantindo continuidade operacional, segurança da informação e padronização dos procedimentos relacionados ao uso de certificados digitais.

Dessa forma, a descrição da solução contempla, de forma integrada, os recursos técnicos necessários ao adequado gerenciamento de certificados digitais no âmbito da Administração, atendendo às exigências de controle, segurança, rastreabilidade e eficiência administrativa.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na disponibilização de solução integrada de software para gerenciamento de certificados digitais, cuja execução e funcionamento dependem da contratação conjunta e indivisível de suas funcionalidades. A separação do objeto em parcelas distintas comprometeria a operacionalidade da solução, a compatibilidade técnica entre os componentes e a efetividade do gerenciamento pretendido.

A solução envolve licença de uso, infraestrutura em nuvem, mecanismos de segurança, suporte técnico, manutenção contínua, bem como serviços iniciais de implantação e treinamento, elementos que são interdependentes e necessários ao pleno funcionamento do sistema. O fracionamento desses componentes não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso, pois acarretaria riscos de incompatibilidade, aumento da complexidade da gestão contratual e possível prejuízo à continuidade do serviço.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Dessa forma, a contratação de forma unificada atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da adequada execução do objeto, razão pela qual não se mostra recomendável o parcelamento da contratação.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na implementação de solução capaz de assegurar maior controle, segurança e rastreabilidade no uso de certificados digitais empregados em sistemas eletrônicos da Administração Pública. Espera-se, com a adoção do software, a padronização dos procedimentos relacionados ao uso desses certificados, com registro adequado das operações realizadas e mitigação de riscos associados a acessos indevidos ou não rastreáveis.

A contratação visa, ainda, à melhoria da eficiência administrativa, mediante a redução de controles manuais, a facilitação da gestão de acessos por usuários autorizados e a obtenção de informações auditáveis que subsidiem ações de controle interno e responsabilização, quando necessário. Como resultado, busca-se maior confiabilidade nos atos praticados por meio de certificados digitais, bem como maior segurança institucional no ambiente digital.

Dessa forma, o demonstrativo dos resultados pretendidos evidencia ganhos operacionais, incremento da segurança da informação e fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo, compatíveis com os objetivos da Administração Pública.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: *“há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?”*

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente. A presença de servidores públicos devidamente treinados para fiscalizar a execução dos serviços contratados é uma condição essencial para garantir a boa gestão e o sucesso da contratação, especialmente em objetos com complexidade técnica.

A capacitação dos servidores designados para a fiscalização é fundamental para que possam atuar com segurança jurídica e autoridade técnica. A qualificação da equipe de fiscalização também contribui para reduzir riscos à Administração Pública, evitando omissões que poderiam resultar em prejuízos financeiros, responsabilidades legais ou insegurança nas instalações. Servidores treinados são capazes de garantir que o contratado cumpra fielmente o contrato, utilize materiais compatíveis e respeite as normas técnicas, atuando preventivamente para corrigir problemas antes que se agravem.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo Fiscais Técnicos e Administrativos indicados neste TR, para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

Portanto, uma das ações estratégicas da Administração Pública é investir na capacitação dos servidores para o exercício da fiscalização técnica dos contratos, que garante maior controle, segurança, eficiência e legalidade na execução dos serviços públicos.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

A contratação realizada recentemente para registro de preços e aquisição de certificados digitais é interdependente da presente contratação, que visa o gerenciamento desses certificados. O uso de certificados digitais, adquiridos por meio de contratação direta anterior, requer uma solução especializada para sua gestão, controle de acessos e rastreabilidade das operações realizadas.

Ambas as contratações estão diretamente relacionadas, pois a eficácia e segurança no uso dos certificados digitais dependem da implementação de um sistema de gerenciamento adequado, como o proposto nesta contratação.

Sem a solução de gerenciamento, o uso dos certificados digitais adquiridos poderia resultar em falhas de controle, insegurança nas operações e dificuldades para atender às exigências de conformidade e auditoria. Assim, a contratação do software para gerenciamento dos certificados é

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 11

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

essencial para garantir o bom uso dos certificados adquiridos, assegurando a continuidade, segurança e eficiência das atividades administrativas.

Dessa forma, as contratações são complementares e indispensáveis para o atendimento integral das necessidades da Administração, sendo uma necessária à execução da outra.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

Não se aplica.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Diante das análises realizadas, resta caracterizada a necessidade da contratação de solução especializada para gerenciamento de certificados digitais, bem como a adequação técnica do tipo de solução escolhida para atender às demandas da Administração. O objeto mostra-se compatível com as necessidades institucionais, com os resultados pretendidos e com as contratações correlatas já realizadas, sendo a forma de contratação e os aspectos econômicos devidamente instruídos no processo.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, com fundamento nos elementos técnicos e administrativos constantes dos autos, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

12.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da Contratação Direta é necessário que haja preenchimento dos requisitos legais.

Não por outra razão é que o art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, traz um rol de hipóteses em que a própria legislação recomenda a não realização da licitação.

É cediço que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da CRFB/88 não deixa dúvidas, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

No presente caso, entende-se que se trata de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos da redação da LCM 14/22:

“Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outras contratações; (Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025)”

12.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa contratada, estando devidamente justificado mediante a comprovação de que os preços ofertados correspondem aos valores por ela praticados com outros contratantes. Para esse fim, foram apresentadas notas fiscais de prestação de serviços, as quais demonstram a adoção de preços compatíveis com aqueles usualmente praticados no mercado pela própria fornecedora.

A utilização de notas fiscais como parâmetro de referência atende às disposições da legislação aplicável e às orientações dos órgãos de controle, especialmente em se tratando de objeto de natureza especializada, para o qual não há ampla padronização de preços ou banco público de referências comparáveis. Tal documentação permite aferir a razoabilidade do valor contratado e afasta indícios de sobrepreço ou prática antieconômica.

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 12

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

A Contratada apresentou comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com outro contratante (**nota fiscal nº 154**), emitida em 03/11/2025, referente a “Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de softwares e inteligência de dados LTDA”, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Contratada apresentou comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com outro contratante (**nota fiscal nº 2281**), emitida em 01/12/2025, referente a “Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de softwares e inteligência de dados LTDA”, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Contratada apresentou comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com outro contratante (**nota fiscal nº 2780**), emitida em 01/12/2025, referente a “Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de softwares e inteligência de dados LTDA”, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ainda, prevê a LCM 14/22:

“Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta Lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justiça do preço da contratação.”

12.3. DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

As empresas consultadas durante a fase de levantamento de mercado foram selecionadas em razão de sua atuação conhecida no segmento de certificação digital, segurança da informação e soluções tecnológicas relacionadas ao uso e à gestão de certificados digitais. A escolha dessas empresas baseou-se em pesquisa prévia de mercado, conhecimento institucional e referências de atuação no ramo específico do objeto pretendido.

A consulta teve por finalidade identificar a existência de soluções compatíveis com a necessidade administrativa, bem como obter parâmetros técnicos e comerciais disponíveis no mercado, considerando a natureza especializada do objeto. As empresas contatadas representam fornecedores com atuação reconhecida no setor, ainda que nem todas comercializem solução específica de gerenciamento de certificados digitais com as funcionalidades requeridas.

Dessa forma, a seleção das empresas cotadas mostrou-se adequada e suficiente para o levantamento de mercado possível, atendendo ao dever de diligência da Administração na fase preparatória da contratação.

12.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A escolha da empresa **Whom Gestão Segura de Certificados Digitais** fundamenta-se em critérios objetivos de adequação técnica, atendimento às necessidades da Administração e compatibilidade da solução ofertada com o objeto pretendido, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na fase de levantamento de mercado, foram consultadas empresas atuantes nos segmentos de certificação digital e tecnologia da informação, com o objetivo de identificar soluções aptas a atender à necessidade de gerenciamento de certificados digitais. Constatou-se que algumas empresas consultadas informaram não comercializar solução compatível com o objeto pretendido.

Dentre as soluções identificadas, a proposta apresentada pela empresa “**Whom**” demonstrou aderência integral às exigências técnicas do objeto, ao contemplar software especializado para gerenciamento de certificados digitais, em ambiente de nuvem, com funcionalidades de controle de acessos, rastreabilidade das operações, registro auditável das atividades e mecanismos de segurança compatíveis com o uso institucional de certificados digitais. A solução ofertada apresenta-se estruturada, contínua e adequada à gestão de certificados utilizados por múltiplos usuários, atendendo às necessidades operacionais da Administração.

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 13

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 não impõe à Administração a escolha automática da proposta de menor valor nominal, mas sim da proposta mais vantajosa, considerada a relação entre custo e benefício, a adequação técnica e a capacidade de atendimento ao interesse público. Nesse sentido, a escolha da empresa **Whom** decorreu de análise técnica da solução ofertada, e não exclusivamente de critério econômico isolado.

Tal forma de justificativa de preços é admitida pela legislação vigente e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, especialmente em contratações de objeto especializado, nas quais inexistente ampla padronização de preços de mercado.

Ainda, a plataforma segue rigorosamente as normativas das seguintes ISOs: 27001 - Guia abrangente para empresas protegerem seus dados mais valiosos, estabelecendo um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) robusto e confiável; 27701 - Norma que guia as organizações na gestão eficaz da privacidade de dados pessoais, alinhando suas práticas com as exigências legais e as expectativas de segurança de dados no cenário digital atual.

Adicionalmente, o preço apresentado pela empresa encontra-se devidamente justificado e compatível com os valores por ela praticados junto a outros contratantes, conforme comprovado por meio de notas fiscais apresentadas, o que afasta indícios de sobrepreço e reforça a razoabilidade da contratação.

Dessa forma, a escolha da empresa Whom mostra-se devidamente motivada, técnica e juridicamente fundamentada, atendendo ao interesse público e às exigências da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se revela adequada e legítima para a execução do objeto pretendido.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não se aplica.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses.

14.2. As eventuais alterações contratuais serão regidas pelo regime previsto na LCM 14/22.

15. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Não se aplica.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, por meio do e-mail: alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

16.2. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

16.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

16.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, datado e assinado digitalmente.

**Município de Capanema - PR***Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ***Alexandro Noll***Secretário Municipal da Fazenda Pública***Carolina Weissheimer***Secretária Municipal de Logística e Contratações***Gabriel Julio Alexandre Schuingel***Analista de Contratações***Bibiana Canton***Fiscal Técnico e Administrativo da Contratação***Mara Daniele Gambetta***Gestora da Contratação*

Assinaturas

Página: 1



Documento: 15006/2025 - Software gerenciador de certificados.pdf

Data: 17/12/2025 11:09:31

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21.

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35.

Assinatura avançada realizada por: BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:21.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 17/12/2025 11:09:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 17/12/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 17/12/2025 11:10:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. BIBIANA CANTON em 17/12/2025 11:20:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MARA DANIELE GAMBETTA em 17/12/2025 13:42:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 17/12/2025 11:10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 865ed17a-906b-488a-b44c-af766e870bc4

Propostas de Preço

web.whatsapp.com

Capanema Site | Gmail | Banco de Preços | E-processos | LCM 14/22 | SoftSul | STM | STP | Consulta CNDT | Consulta FGTS - CRF | Consulta CEIS - Port... | Certidão Improbida... | Certidão Impedime... | Certidão Impedime... | Todos os marcadores

WhatsApp

Pequisar ou começar uma nova conversa

Tudo | Não lidas | Favoritas | Grupos | Etiquetas

Combinado

+55 46 9932-8984 | sexta-feira | Bom dia. Está bom obrigado pela informação.

+55 41 9211-0516 | quinta-feira | Você reagiu com 🙌 a: "TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVID..."

+55 46 9924-3285 | quinta-feira | Certo então, muito obrigada pelas informações

Tiago Luiz Carpinski | quinta-feira | Boa tarde. Esse contato é da empresa Cosagro de Capanema?

+55 11 92091-7278 | quinta-feira | Entendi

+55 21 4105-5441 | quinta-feira | Kauê Gomes: Entendo. Ajudar nos em algo mais?

DigitalSign | quinta-feira | Obrigado pela sua avaliação, irã nos ajudar para que possamos serm...

Tatiano Copini | quinta-feira | Como Gestor da Contratação, estou enviando essa notificação à ...

+55 45 9990-1102 | quarta-feira | já te falo

+55 46 9914-1436 | quarta-feira | Obrigada

+55 46 3552-1216 | quarta-feira | Poderia nos fornecer orçamento desses itens?

+55 46 9933-8710 | quarta-feira | Boa tarde não trabalho com esses itens

+55 46 9940-4278 | quarta-feira | Foto

Simone/Kamille Blume S A | quinta-feira

DigitalSign

quinta-feira

Esta empresa usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Clique para saber mais.

Boa tarde! 13:40

Olá! Bem vindo(a) a Central de Atendimento da DigitalSign. Sou Rubi seu assistente e vou te ajudar direcionando sua solicitação ao departamento desejado, ok!

Por gentileza,

Si(a) Licitação - Município De Capanema, escolha o número do departamento de seu interesse:

- 1 - Suporte Técnico
- 2 - Comercial
- 3 - Renovação de Certificados
- 4 - Campanha Contador
- 5 - Signpedesk - plataforma de assinatura
- 6 - Seja nosso parceiro
- 7 - Campanha BTG Pactual Empresa

13:40

Ótimo! Para essa opção, podemos auxiliar com a aquisição, esclarecimento de dúvidas em relação a compra, informações de envio de mídia ou validação. Escolha uma das opções.

- 1 - Dúvidas de aquisição
- 2 - Envio de mídia
- 3 - Quero adquirir um certificado
- 4 - Atendimento Validação
- 5 - Parcerias - AR- Posto de atendimento

13:40

Por favor, cacebre qual é sua dúvida que teremos o prazer em ajudar. 13:48

1 13:48

2 13:40

3 13:49

4 13:49

5 13:49

6 13:49

7 13:49

8 13:49

9 13:49

10 13:49

11 13:49

12 13:49

13 13:49

14 13:49

15 13:49

16 13:49

17 13:49

18 13:49

19 13:49

20 13:49

21 13:49

22 13:49

23 13:49

24 13:49

25 13:49

26 13:49

27 13:49

28 13:49

29 13:49

30 13:49

31 13:49

32 13:49

33 13:49

34 13:49

35 13:49

36 13:49

37 13:49

38 13:49

39 13:49

40 13:49

41 13:49

42 13:49

43 13:49

44 13:49

45 13:49

46 13:49

47 13:49

48 13:49

49 13:49

50 13:49

51 13:49

52 13:49

53 13:49

54 13:49

55 13:49

56 13:49

57 13:49

58 13:49

59 13:49

60 13:49

61 13:49

62 13:49

63 13:49

64 13:49

65 13:49

66 13:49

67 13:49

68 13:49

69 13:49

70 13:49

71 13:49

72 13:49

73 13:49

74 13:49

75 13:49

76 13:49

77 13:49

78 13:49

79 13:49

80 13:49

81 13:49

82 13:49

83 13:49

84 13:49

85 13:49

86 13:49

87 13:49

88 13:49

89 13:49

90 13:49

91 13:49

92 13:49

93 13:49

94 13:49

95 13:49

96 13:49

97 13:49

98 13:49

99 13:49

100 13:49

101 13:49

102 13:49

103 13:49

104 13:49

105 13:49

106 13:49

107 13:49

108 13:49

109 13:49

110 13:49

111 13:49

112 13:49

113 13:49

114 13:49

115 13:49

116 13:49

117 13:49

118 13:49

119 13:49

120 13:49

121 13:49

122 13:49

123 13:49

124 13:49

125 13:49

126 13:49

127 13:49

128 13:49

129 13:49

130 13:49

131 13:49

132 13:49

133 13:49

134 13:49

135 13:49

136 13:49

137 13:49

138 13:49

139 13:49

140 13:49

141 13:49

142 13:49

143 13:49

144 13:49

145 13:49

146 13:49

147 13:49

148 13:49

149 13:49

150 13:49

151 13:49

152 13:49

153 13:49

154 13:49

155 13:49

156 13:49

157 13:49

158 13:49

159 13:49

160 13:49

161 13:49

162 13:49

163 13:49

164 13:49

165 13:49

166 13:49

167 13:49

168 13:49

169 13:49

170 13:49

171 13:49

172 13:49

173 13:49

174 13:49

175 13:49

176 13:49

177 13:49

178 13:49

179 13:49

180 13:49

181 13:49

182 13:49

183 13:49

184 13:49

185 13:49

186 13:49

187 13:49

188 13:49

189 13:49

190 13:49

191 13:49

192 13:49

193 13:49

194 13:49

195 13:49

196 13:49

197 13:49

198 13:49

199 13:49

200 13:49

201 13:49

202 13:49

203 13:49

204 13:49

205 13:49

206 13:49

207 13:49

208 13:49

209 13:49

210 13:49

211 13:49

212 13:49

213 13:49

214 13:49

215 13:49

216 13:49

217 13:49

218 13:49

219 13:49

220 13:49

221 13:49

222 13:49

223 13:49

224 13:49

225 13:49

226 13:49

227 13:49

228 13:49

229 13:49

230 13:49

231 13:49

232 13:49

233 13:49

234 13:49

235 13:49

236 13:49

237 13:49

238 13:49

239 13:49

240 13:49

241 13:49

242 13:49

243 13:49

244 13:49

245 13:49

246 13:49

247 13:49

248 13:49

249 13:49

250 13:49

251 13:49

252 13:49

253 13:49

254 13:49

255 13:49

256 13:49

257 13:49

258 13:49

259 13:49

260 13:49

261 13:49

262 13:49

263 13:49

264 13:49

265 13:49

266 13:49

267 13:49

268 13:49

269 13:49

270 13:49

271 13:49

272 13:49

273 13:49

274 13:49

275 13:49

276 13:49

277 13:49

278 13:49

279 13:49

280 13:49

281 13:49

282 13:49

283 13:49

284 13:49

285 13:49

286 13:49

287 13:49

288 13:49

289 13:49

290 13:49

291 13:49

292 13:49

293 13:49

294 13:49

295 13:49

296 13:49

297 13:49

298 13:49

299 13:49

300 13:49

301 13:49

302 13:49

303 13:49

304 13:49

305 13:49

306 13:49

307 13:49

308 13:49

309 13:49

310 13:49

311 13:49

312 13:49

313 13:49

314 13:49

315 13:49

316 13:49

317 13:49

318 13:49

319 13:49

320 13:49

321 13:49

322 13:49

323 13:49

324 13:49

325 13:49

326 13:49

327 13:49

328 13:49

329 13:49

330 13:49

331 13:49

332 13:49

333 13:49

334 13:49

335 13:49

336 13:49

337 13:49

338 13:49

339 13:49

340 13:49

341 13:49

342 13:49

343 13:49

344 13:49

345 13:49

346 13:49

347 13:49

348 13:49

349 13:49

350 13:49

351 13:49

352 13:49

353 13:49

354 13:49

355 13:49

356 13:49

357 13:49

358 13:49

359 13:49

360 13:49

361 13:49

362 13:49

363 13:49

364 13:49

365 13:49

366 13:49

367 13:49

368 13:49

369 13:49

370 13:49

371 13:49

372 13:49

373 13:49

374 13:49

375 13:49

376 13:49

377 13:49

378 13:49

379 13:49

380 13:49

381 13:49

382 13:49

383 13:49

384 13:49

385 13:49

386 13:49

387 13:49

388 13:49

389 13:49

390 13:49

391 13:49

392 13:49

393 13:49

394 13:49

395 13:49

396 13:49

397 13:49

398 13:49

399 13:49

400 13:49

401 13:49

402 13:49

403 13:49

404 13:49

405 13:49

406 13:49

407 13:49

408 13:49

409 13:49

410 13:49

411 13:49

412 13:49

413 13:49

414 13:49

415 13:49

416 13:49

417 13:49

418 13:49

419 13:49

420 13:49

421 13:49

422 13:49

423 13:49

424 13:49

425 13:49

426 13:49

427 13:49

428 13:49

429 13:49

430 13:49

431 13:49

432 13:49

433 13:49

434 13:49

435 13:49

436 13:49

437 13:49

438 13:49

439 13:49

440 13:49

441 13:49

442 13:49

443 13:49

444 13:49

445 13:49

446 13:49

447 13:49

448 13:49

449 13:49

450 13:49

451 13:49

452 13:49

453 13:49

454 13:49

455 13:49

456 13:49

457 13:49

458 13:49

459 13:49

460 13:49

461 13:49

462 13:49

463 13:49

464 13:49

465 13:49

466 13:49

467 13:49

468 13:49

469 13:49

470 13:49

471 13:49

472 13:49

473 13:49

474 13:49

475 13:49

476 13:49

477 13:49

478 13:49

479 13:49

480 13:49

481 13:49

482 13:49

483 13:49

484 13:49

485 13:49

486 13:49

487 13:49

488 13:49

489 13:49

490 13:49

491 13:49

492 13:49

493 13:49

494 13:49

495 13:49

496 13:49

497 13:49

498 13:49

499 13:49

500 13:49

501 13:49

502 13:49

503 13:49

504 13:49

505 13:49

506 13:49

507 13:49

508 13:49

509 13:49

510 13:49

511 13:49

512 13:49

513 13:49

514 13:49

515 13:49

516 13:49

517 13:49

518 13:49

519 13:49

520 13:49

521 13:49

522 13:49

523 13:49

524 13:49

525 13:49

526 13:49

527 13:49

528 13:49

529 13:49

530 13:49

531 13:49

532 13:49

533 13:49

534 13:49

535 13:49

536 13:49

537 13:49

538 13:49

539 13:49

540 13:49

541 13:49

542 13:49

543 13:49

544 13:49

545 13:49

546 13:49

547 13:49

548 13:49

549 13:49

550 13:49

551 13:49

552 13:49

553 13:49

554 13:49

555 13:49

556 13:49

557 13:49

558 13:49

559 13:49

560 13:49

561 13:49

562 13:49

563 13:49

564 13:49

565 13:49

566 13:49

567 13:49

568 13:49

569 13:49

570 13:49

571 13:49

572 13:49

573 13:49

574 13:49

575 13:49

576 13:49

577 13:49

578 13:49

579 13:49

580 13:49

581 13:49

582 13:49

583 13:49

584 13:49

585 13:49

586 13:49

587 13:49

588 13:49

589 13:49

590 13:49

591 13:49

592 13:49

593 13:49

594 13:49

595 13:49

596 13:49

597 13:49

598 13:49

599 13:49

600 13:49

601 13:49

602 13:49

603 13:49

604 13:49

605 13:49

606 13:49

607 13:49

608 13:49

609 13:49

610 13:49

611 13:49

612 13:49

613 13:49

614 13:49

615 13:49

616 13:49

617 13:49

618 13:49

619 13:49

620 13:49

621 13:49

622 13:49

623 13:49

624 13:49

625 13:49

626 13:49

627 13:49

628 13:49

629 13:49

630 13:49

631 13:49

632 13:49

633 13:49

634 13:49

635 13:49

636 13:49

637 13:49

638 13:49

639 13:49

640 13:49

641 13:49

642 13:49

643 13:49

644 13:49

645 13:49

646 13:49

647 13:49

648 13:49

649 13:49

650 13:49

651 13:49

652 13:49

653 13:49

654 13:49

655 13:49

656 13:49

657 13:49

658 13:49

659 13:49

660 13:49

661 13:49

662 13:49

663 13:49

664 13:49

665 13:49

666 13:49

667 13:49

668 13:49

669 13:49

670 13:49

671 13:49

672 13:49

673 13:49

674 13:49

675 13:49

676 13:49

677 13:49

678 13:49

679 13:49

680 13:49

681 13:49

682 13:49

683 13:49

684 13:49

685 13:49

686 13:49

687 13:49

688 13:49

689 13:49

690 13:49

691 13:49

692 13:49

693 13:49

694 13:49

695 13:49

696 13:49

697 13:49

698 13:49

699 13:49

700 13:49

701 13:49

702 13:49

703 13:49

704 13:49

705 13:49

706 13:49

707 13:49

708 13:49

709 13:49

710 13:49

711 13:49

712 13:49

713 13:49

714 13:49

715 13:49

716 13:49

717 13:49

718 13:49

719 13:49

720 13:49

721 13:49

722 13:49

723 13:49

724 13:49

725 13:49

726 13:49

727 13:49

728 13:49

729 13:49

730 13:49

731 13:49

732 13:49

733 13:49

734 13:49

735 13:49

736 13:49

737 13:49

738 13:49

739 13:49

740 13:49

741 13:49

742 13:49

743 13:49

744 13:49

745 13:49

746 13:49

747 13:49

748 13:49

749 13:49

750 13:49

751 13:49

752 13:49

753 13:49

754 13:49

755 13:49

756 13:49

757 13:49

758 13:49

759 13:49

760 13:49

761 13:49

762 13:49

76

web.whatsapp.com

Capanema Site Gmail Banco de Preços E-processos LCM 14/22 SoitSul STM STP Consulta CNDT Consulta FGTS - CRF Consulta CEIS - Port... Certidão Improbida... Certidão Impedime... Certidão Impedime... Todos os marcadores

WhatsApp

Busca: Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos Etiquetas

Combinado

+55 46 9932-8984 sexta-feira
Bom dia. Está bem obrigada pela informação.

+55 41 9211-0516 quinta-feira
Você reagiu com 👍 a: "TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVID..."

+55 46 9924-3285 quinta-feira
✔ Certo então, muito obrigada pelas informações

Tiago Luiz Carpinski quinta-feira
✔ Boa tarde! Esse contato é da empresa Coagra de Capanema?

+55 11 92091-7278 quinta-feira
✔ Entendi

+55 21 4105-5441 quinta-feira
Kauê Gomes: Entendo. Ajudamos em algo mais?

DigitalSign quinta-feira
Obrigado pela sua avaliação, irá nos ajudar para que possamos sem...

Tatiano Copini quinta-feira
✔ Como Gestor da contratação, estou enviando essa notificação à ...

+55 45 9990-1102 quarta-feira
✔ já te falo

+55 46 9914-1436 quarta-feira
✔ Obrigada

+55 46 3552-1216 quarta-feira
✔ Poderia nos fornecer orçamento desses itens?

+55 46 9933-8710 quarta-feira
Boa tarde não trabalho com esses itens

+55 46 9940-4278 quarta-feira
Foto

Simone/Kamille Blume S A quarta-feira

DigitalSign

Boa tarde, tudo bem ? 13:52 quinta-feira

Você ou só vende o token

Irei te direcionar ao suporte técnico para te explicarem quanto ao gerenciador 13:53

O agente Debora Leite transferiu o atendimento para a equipe Suporte Técnico - Cliente Final 13:53

ok 13:54

Clá sou Felipe Souza Silva, estarei auxiliando nesse atendimento. 14:01

boa tarde, tudo bem ? em que posso ajudar ? 14:01

no caso, o gerenciador de certificados da DigitalSign é esse aqui > <https://www.digitalsigncertificadora.com.br/repositorio/pncert/dscertmanager/Genenciador-DigitalSign.exe> 14:02

por ele, é possível visualizar os certificados instalados e desbloquear ou alterar as senhas PIN e PUK do seu dispositivo 14:03

Boa tarde 14:04

Vocês fazem contrato com Prefeitura municipal? 14:05

vou verificar, só um momento 14:06

nesse caso, posso transferir pro comercial pra lhe auxiliar com essa demanda 14:07

sobre a parte técnica e das funcionalidades do certificado, você teria mais alguma dúvida ? 14:08

Não 14:09

É sobre a contratação do certificado em si mesmo 14:09

perfeito, vou transferir para o comercial 14:10

O agente Felipe Souza Silva transferiu o atendimento para a equipe Comercial - Cliente Final 14:11

Clá sou Debora Leite, estarei auxiliando nesse atendimento. 14:13

Boa tarde, tudo bem ? 14:14

Boa tarde 14:15

O gerenciador de certificado digital 14:15

Vocês fazem contrato com prefeitura?? 14:15

Como funciona o gerenciador? Consegue bloquear determinados tipo de acesso a algumas pessoas, autorizar outros e

Dados do contato

digital sign

DigitalSign

Outra

Adicionar Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Autoridade Certificadora DigitalSign.

Rua Gonçalo Fernandes, n. 200 - Jd. Bela Vista, Santo André - CEP: 009041-410 - São Paulo - SP

comercial@digitalsign.com.br

<https://www.digitalsign.com.br/>
<https://www.instagram.com/digitalsigncertificadora>

Mídia, links e docs 3

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Esta empresa usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Saiba mais

Recado e número de telefone

0800 777 8956

POR PTB2

13:50 16/12/2025

The screenshot shows a WhatsApp chat window on a web browser. The browser's address bar shows 'web.whatsapp.com'. The contact list on the left includes several contacts, with 'DigitalSign' selected. The chat messages are as follows:

- perfeito, vou transferir para o comercial 14:10
- O agente Felipe Souza Silva transferiu o atendimento para a equipe Comercial - Cliente Final 14:11
- Olá sou Debora Leite, estarei auxiliando nesse atendimento. 14:12
- Boa tarde, tudo bem? 14:14
- Boa tarde 14:15 ✓
- O gerenciador de certificado digital 14:15 ✓
- Vocês fazem contrato com prefeitura? 14:15 ✓
- Sim 14:15
- Como funciona o gerenciador? Consegue bloquear determinados tipo de acesso a algumas pessoas, autorizar outros e etc? 14:16 ✓
- Precisa encaminhar um e-mail para comercial@digitalsigncertificadora.com.br com a solicitação de orçamento e o modelo e quantidade desejada. 14:17
- Ok 14:17 ✓
- Obrigado 14:17 ✓
- Caso necessário, estarei à disposição 14:18
- Tenha uma excelente semana 14:18
- Licitação - Município De Capanema, agradecemos o contrato. Esse é o seu protocolo de atendimento: 2025121100125
- Tenha um(a) Boa tarde! 14:18
- Participe da nossa pesquisa de satisfação!
- Digite o número conforme a nota do seu atendimento.
- 5 🌟 Excelente.
- 4 🌟 Bom.
- 3 🌟 Regular.
- 2 🌟 Ruim.
- 1 🌟 Péssimo.
- Obrigado pela sua avaliação, irá nos ajudar para que possamos sempre estar aprimorando os nossos serviços. O seu atendimento foi finalizado com sucesso.
- Nosso WhatsApp: 11 2666-7290 <https://wa.me/551126667290> 14:19
- 3 14:19 ✓

The right panel shows contact details for 'DigitalSign', including the company logo, name, address (Rua Gonzalo Fernandes, n. 200 - Jd. Bela Vista, Santo André - CEP: 009041-410 - São Paulo - SP), website (<https://www.digitalsign.com.br/>), and phone number (0800 777 8966).

16/12/25, 13:52

E-mail de SoftSul - GERENCIADOR DE CERTIFICADO DIGITAL



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

GERENCIADOR DE CERTIFICADO DIGITAL

4 mensagens

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 14:18

Para: comercial@digitalsigncertificadora.com.br

Boa tarde,

Consegue me encaminhar uma proposta para contratação direta via dispensa de licitação do gerenciador de certificado digital?

At.te

Secretaria Municipal de Logística e Contratações
Departamento de Contratações Públicas

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

WhatsApp: (46) 98401-3549
E-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, nº 1080 - Centro
Capanema/PR - 85760-019

Luana Jardim <ljardim@digitalsigncertificadora.com.br>

11 de dezembro de 2025 às 15:27

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>, comercial@digitalsigncertificadora.com.br

Olá, Gabriel. Tudo bem?

Primeiramente agradecemos a preferência e o interesse por nossos produtos!

Para conseguirmos encaminhar a proposta, poderia me informar o modelo, quantidade e validade desejada, por favor.

Fico no aguardo do seu retorno, para assim conseguirmos realizar o envio da cotação.

Tenha uma ótima tarde!

Com os melhores cumprimentos,

digitalsign

Luana Jardim

+55 11 9 9218-2729
ljardim@digitalsign.com.br

digitalsign.com.br
digitalsign.pt

- Portugal
- Lisboa e Guimarães
- Brasil
- São Paulo e Brasília

16/12/25, 13:52

E-mail de SoftSul - GERENCIADOR DE CERTIFICADO DIGITAL



AVISO: Esta mensagem (e seus anexos) destina-se exclusivamente ao seu destinatário, podendo conter informação confidencial. Caso não seja o destinatário pretendido, não deverá usar, distribuir ou copiar esta mensagem de correio eletrônico. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente. Obrigado.

DISCLAIMER: This message (and its attachments) is intended exclusively for its recipient, and may contain confidential information. In case that you are not the intended recipient, you must not use, distribute or copy this e-mail message. If you have received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately. Thank You.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
Para: Luana Jardim <ljardim@digitalsigncertificadora.com.br>

11 de dezembro de 2025 às 16:10

Seria software de gerenciamento de certificados para aproximadamente 20 usuários/certificados A1.

AT.TE



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luana Jardim <ljardim@digitalsigncertificadora.com.br>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

12 de dezembro de 2025 às 13:58

Olá, Gabriel. Tudo bem?

Ah sim, compreendi.

Infelizmente nós não comercializamos o produto solicitado. Desse modo, não iremos conseguir prosseguir com o envio da cotação.

Entretanto, ficamos à disposição para eventuais solicitações.

Tenha uma ótima tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

The screenshot displays a WhatsApp chat interface on a web browser. The browser's address bar shows 'web.whatsapp.com'. The chat is with a contact named 'Kauê Gomes' (+55 21 4105-5441). The messages are as follows:

- Received: "Boa tarde" (14:14)
- Received: "Vocês vendem gerenciador de certificado digital para Prefeitura?" (14:15)
- Received: "quinta-feira" (14:15)
- Received: "As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais."
- Received: "Oi! Seja bem vindo a Profits Consulting. Favor informar seu nome para atendimento." (14:15)
- Received: "Hello! Welcome to Profits Consulting. In order to talk in English, please type 0" (14:15)
- Received: "Favor informar sua empresa" (14:15)
- Received: "Favor nos informar sobre qual assunto deseja falar:" (14:15)
- Received: "1 - Conhecer o E-CLIC
2 - Conhecer o Pro-Teste
3 - Falar com suporte técnico
4 - Falar com vendas
5 - Falar com financeiro
6 - Outros assuntos" (14:15)
- Received: "0 - Corrigir nome e/ou empresa" (14:15)
- Received: "Deseja falar sobre qual de nossos serviços?" (14:15)
- Received: "1 - E-CLIC
2 - Pro-Teste
3 - Outros" (14:15)
- Received: "0 - Voltar" (14:15)
- Received: "Estamos lhe transferindo para nossa equipe de atendimento." (14:16)
- Received: "Kauê Gomes: Oi, boa tarde!" (14:20)

The contact's profile information is visible on the right side of the chat, including the name '+55 21 4105-5441', the business name 'Software - Empresa de software', and the status 'Aberta 24 horas'. The contact's address is 'Rua da Lapa, 180/910 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20241-080, Brazil' and the website is 'https://profits.consulting.com.br'.

WhatsApp

certificado digi

Tudo Não lidas Favoritas Grupos Etiquetas

Mensagens

+34 670 35 06 51 quinta-feira
A Redrust tem software de gerenciamento de **certificados digitais**?

+34 670 35 06 51 quinta-feira
Sou a Michele, da Redrust, especialista em gestão de **certificados digitais**. Ten...

+55 21 4105-5441 quinta-feira
Kauê Gomes: Você teria interesse apenas no gerenciador de **certificado digital**?

DigitalSign quinta-feira
O gerenciador de **certificado digital**

+55 21 4105-5441 quinta-feira
Vocês vendem gerenciador de **certificado digital** para Prefeitura??

DigitalSign quinta-feira
no caso, o gerenciador de **certificados** da DigitalSign é case aqui > <https://www...>

Rose Da Rosa 05/12/2025
Boa tarde, o item 5 precisar considerar como sendo descritivo; No item 6 lav...

Rose Da Rosa 05/12/2025
Em relação a proposta de preços de **certificado digital**

Prefeitura de Porto Alegre 05/12/2025
Estamos em fase de contratação direta de uma empresa de gerenciament d...

+55 40 8404-0702 17/10/2025
<https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/dispensa-de-licitacao...>

+55 41 9586-1051 07/07/2025
Estou entrando em contato referente ao Seminário "As 150 Questões Relevantes...

+55 21 4105-5441
quinta-feira

Favor nos informar sobre qual assunto deseja falar:

- 1 - Conhecer o E-CLIC
- 2 - Conhecer o Pro-Testis
- 3 - Falar com suporte técnico
- 4 - Falar com vendas
- 5 - Falar com financeiro
- 6 - Outros assuntos

0 - Corrigir nome e/ou empresa 14:15

Deseja falar sobre qual de nossos serviços?

- 1 - E-CLIC
- 2 - Pro-Testis
- 3 - Outros

0 - Voltar 14:15

Estamos lhe transferindo para nossa equipe de atendimento. 14:16

Kauê Gomes: Olá, boa tarde! 14:20

Kauê Gomes: Tudo bem? 14:20

Você: Vocês vendem gerenciador de certificado digital para Prefeitura??

Kauê Gomes: Não, nosso produto principal é o E-CLIC. Um software web para gestão eletrônica de documentos, projetos e conteúdo. Editado 14:21

Kauê Gomes: Você teria interesse apenas no gerenciador de certificado digital? 14:22

+55 21 4105-5441 - Profita Consulting
Kauê Gomes: Você teria interesse apenas no gerenciador de certificado digital?
Sim 14:45

Kauê Gomes: Entendo. Ajudamos em algo mais? 14:52

Digite uma mensagem

Dados do contato

+55 21 4105-5441
Software - Empresa de software
Aberta 24 horas

Catálogo Adicionar Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

A Profits Consulting é uma empresa que fornece soluções inovadoras nas áreas de Tecnologia e Gestão Documental.

Aberta agora Aberta 24 horas

Rua da Lapa, 180/910 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20241-080, Brazil

contato@profitsconsulting.com.br

<http://profitsconsulting>

Mídia, links e docs 0

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias Desativadas

Privacidade avançada da conversa Desativada

POR PIB2 14:02 16/12/2025

The screenshot displays a WhatsApp Business chat window. At the top, the browser tabs and address bar are visible. The left sidebar shows a search for 'certificado digi' with several message results. The main chat area shows a conversation with a contact named Michele Costa, who is associated with the business 'redtrust'. The chat history includes messages from Gabriel, Michele, and Rose Da Rosa, along with audio messages and a link to a website. The right sidebar shows the contact profile for Michele Costa, including her name, phone number, and email address.

The screenshot shows a WhatsApp chat interface on a web browser. The browser's address bar shows 'web.whatsapp.com'. The contact's name is '+34 670 35 06 51' and their profile picture is a woman. The chat history includes several messages:

- Green bubble: "Precisaria para fazer o gerenciamento de a1 e a3 e-cpt e e-cri" (14:40)
- Green bubble: "Temos em média 20 a 30 usuários" (14:49)
- Blue bubble: "certo, no caso dos certificados A3, teriam que ser convertidos para o A1 para ter compatibilidade com a ferramenta" (14:49)
- Blue bubble: "tem uma ideia de quantos certificados possuem? pode ser aproximado" (14:46)
- Blue bubble: "Gostaria de te convidar para uma apresentação para que você possa ver o uso da ferramenta na prática, tirar dúvidas e avaliarmos qual a melhor modalidade se encaixaria pra vocês" (14:52)
- Green bubble: "Na realidade" (15:01)
- Green bubble: "Conversei com o setor técnico aqui seria o gerenciador somente para o a1 mesmo" (15:02)
- Blue bubble: "Perfeito" (15:03)
- Green bubble: "Você consegue me mandar uma proposta?" (15:20)
- Blue bubble: "Gabriel, bom dia! Para uma proposta o ideal seria que você participasse de uma apresentação. Assim, poderá ver o funcionamento na prática e nossa gerente comercial conseguirá entender melhor as necessidades e sistemas de vocês para avaliar a modalidade mais adequada." (15:16)
- Blue bubble: "A apresentação tem duração aproximada de 50 minutos e, após isso, ela enviará a proposta para vocês." (09:13)
- Blue bubble: "Você conseguiria em algum desses horários?" (09:16)
- Blue bubble: "• 18/12 (quinta-feira) às 16h ou
• 19/12 (sexta-feira) às 15h" (09:16)
- Blue bubble: "Se nenhum desses horários for viável, me avise e vejo outros, ok?" (09:16)
- Green bubble: "Não consigo participar da apresentação" (10:32)
- Green bubble: "Você consegue enviar uma proposta sem apresentação?" (10:33)
- Blue bubble: "entendo, posso pedir ao time comercial que possa enviar um orçamento, mas precisaria da volumetria exata de certificados e usuários" (13:13)
- Blue bubble: "Bom dia. Vou repassar ao setor comercial" (07:27)
- Blue bubble: "Bom dia Gabriel, tudo bem?" (08:33)

The contact's profile card on the right shows the RedTrust logo, a profile picture of a woman, and the phone number '+34 670 35 06 51'. It also lists 'Outras empresas', 'Adicionar', 'Compartilhar', and 'Adicione notas sobre seu cliente.' Below this, it shows 'Conta comercial' with email 'michele.dacosta@redtrust.com' and website 'https://redtrust.com/pt-br/'. There are also sections for 'Mídia, links e docs', 'Mensagens favoritas', 'Silenciar notificações', 'Mensagens temporárias', 'Privacidade avançada da conversa', 'Criptografia', and 'Recado e número de telefone'.

The screenshot shows a WhatsApp chat interface on a desktop browser. The main chat area displays a conversation with a contact named 'Gabriel' (+34 670 35 06 51). The messages are as follows:

- Gabriel (quinta-feira, 13:01):** Na realidade 1301 ✓
- Gabriel (quinta-feira, 15:02):** Conversei com o setor técnico aqui seria o gerenciador somente para o a1 mesmo 1502 ✓
- Gabriel (sexta-feira, 06:13):** Perfeito 1503 ✓
- Gabriel (sexta-feira, 06:16):** Gabriel, bom dia! Para uma proposta o ideal seria que você participasse de uma apresentação. Assim, poderá ver o funcionamento na prática e nossa gerente comercial conseguirá entender melhor as necessidades e sistemas de vocês para avaliar a modalidade mais adequada. A apresentação tem duração aproximada de 30 minutos e, após isso, ele enviará a proposta para vocês. Você conseguiria em algum desses horários?
 - 18/12 (quinta-feira) às 10h ou
 - 19/12 (sexta-feira) às 15h
- Gabriel (sexta-feira, 06:16):** Se nenhum desses horários for viável, me avise e vejo outros, ok? 05:16 ✓
- Gabriel (sexta-feira, 13:13):** entendo, posso pedir ao time comercial que possa enviar um orçamento, mas precisaria da volumetria exata de certificados e usuários 13:13 ✓
- Gabriel (domingo, 07:27):** Bom dia. Vou repassar ao setor comercial 07:27 ✓
- Gabriel (hoje, 08:33):** Bom dia Gabriel, tudo bem? 08:33 ✓
- Audio Message (hoje, 08:36):** 1:12 08:36 1,0x
- Text (hoje, 08:37):** Modalidade Cloud 20 usuários e 20 certificados R\$ 15.520 ANUAL+ R\$1.100,00 (treinamento) O valor pode ser pago de forma mensal, trimestral ou à vista Editada 08:37
- Text (hoje, 08:38):** Podemos gastar? 08:38 ✓
- Text (hoje, 10:52):** Não consigo participar da apresentação 10:52 ✓
- Text (hoje, 10:53):** Você consegue enviar uma proposta sem apresentação? 10:53 ✓
- Text (hoje, 14:07):** 20 usuários e 20 certificados 14:07 ✓

The right sidebar shows the contact's profile for 'RedTrust' with the phone number +34 670 35 06 51 and the email michelo.dacosta@redtrust.com. The contact's name is 'RedTrust - Gestão e centralização de certificados digitais'.

Autenticidade: TM4XXS75Z4XT8R29S - Validação pelo link: https://capanemapirescp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impor

17/12/25, 13:51

E-mail de SoftSul - Proposta Whom – Gestão Segura de Certificados Digitais

Atenciosamente,

4 anexos

-  **Detalhes de funcionamento - Suporte e Segurança - Whom.pdf**
437K
-  **Listagem de sistemas desenvolvidos - WHOM.xlsx**
149K
-  **Case de Sucesso Whom e LBCA.pdf**
4350K
-  **Proposta Comercial - Prefeitura Capanema PR.pdf**
6302K

4 de dezembro de 2025 às 17:27

Giovana Castro <giovana.castro@doc9.com.br>

Para: Alecxandro Noll <alecxandro.noll@capanema.pr.gov.br>, Alecxandro Noll <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Cc: Noemi Farias <noemi.farias@doc9.com.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme alinhamos, segue em anexo as notas fiscais que conseguimos disponibilizar com os dados sensíveis borrados, de forma a atender o requisito sem comprometer nenhuma informação confidencial pois seguimos **rigorosamente** as normativas das ISOs (27001 e 27701) além das normas de compliance e, por esse motivo, **ocultamos apenas os campos considerados sensíveis**.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

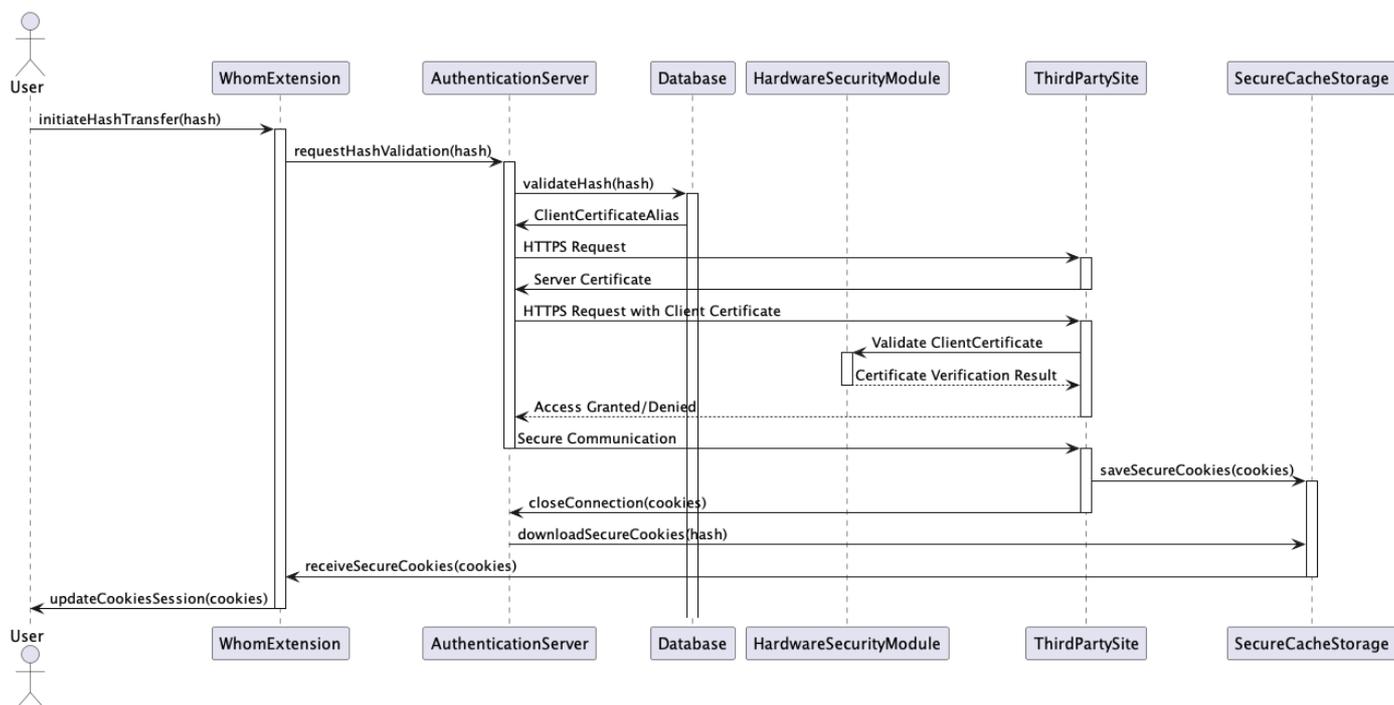


3 anexos

-  **154 (1).pdf**
270K
-  **2281 (2).pdf**
232K
-  **2780 (1).pdf**
223K

Detalhes de funcionamento e segurança

Diagrama de seqüência da aplicação



Descrição do fluxo de autenticação

Um **usuário** inicia uma solicitação de autenticação na extensão do **Whom** através de um **hash**.

A extensão do **Whom** solicita ao **servidor de autenticação** a validação desse **hash**.

O **servidor de autenticação** consulta um banco de dados para validar o **hash** e obtém um identificador para o **certificado de cliente**.

Uma comunicação segura **HTTPS** é estabelecida entre o **servidor de autenticação** e um **site de terceiros**.

O **servidor de autenticação** envia uma requisição **HTTPS** com o **certificado de cliente** para o **site de terceiros**, iniciando um processo de *client authentication*.

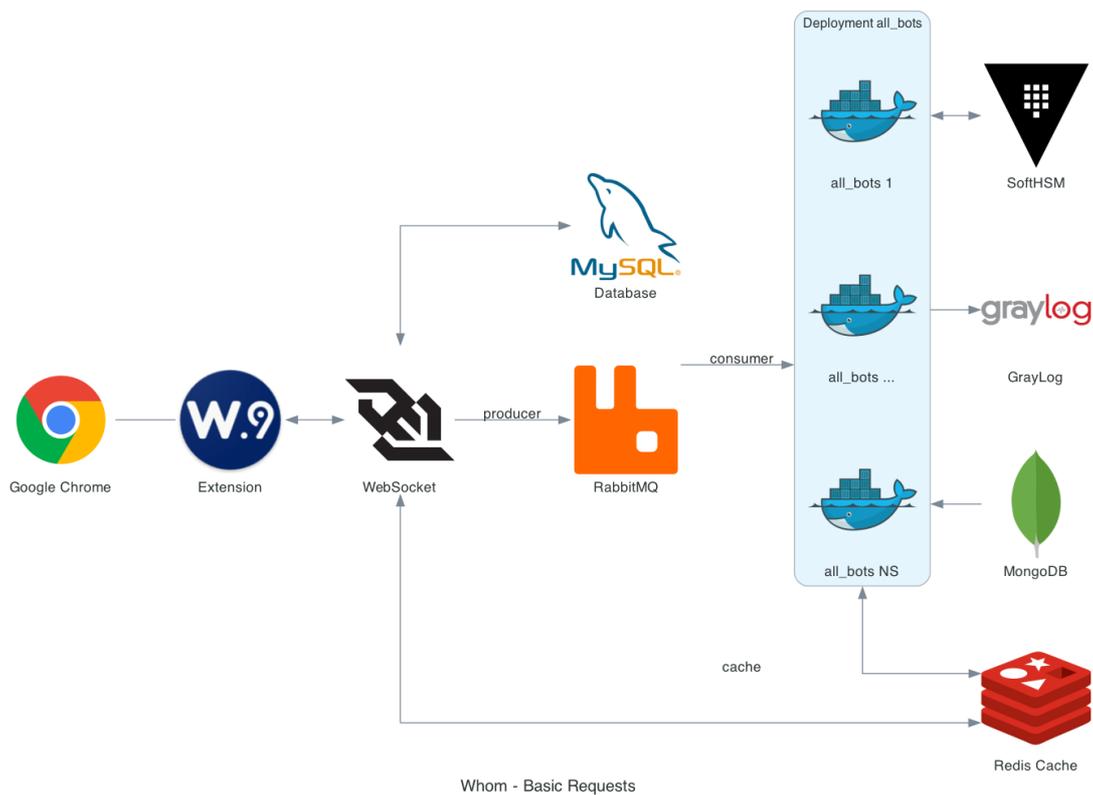
O **site de terceiros** valida o **certificado de cliente** com a ajuda de um **módulo de segurança "de hardware"** implementando via software (**SSM**).

Os cookies gerados pelo **site de terceiros** são armazenados com um novo identificador seguro em um armazenamento de **cache**.

O **servidor de autenticação** encaminha esses cookies para a extensão **Whom** e encerrar a conexão.

Diagrama de comunicação

Abaixo é demonstrado as tecnologias envolvidas no processo de autenticação.



Características de Segurança

Validação de Hash: O hash usado para iniciar o processo de autenticação é gerado no momento da concessão e é criado de forma aleatória usando o algoritmo SHA256. São concatenados 6 valores para a geração desse hash, sendo 3 valores públicos, 1 valor secreto e 2 valores aleatórios, sendo 1 baseado em entropia.

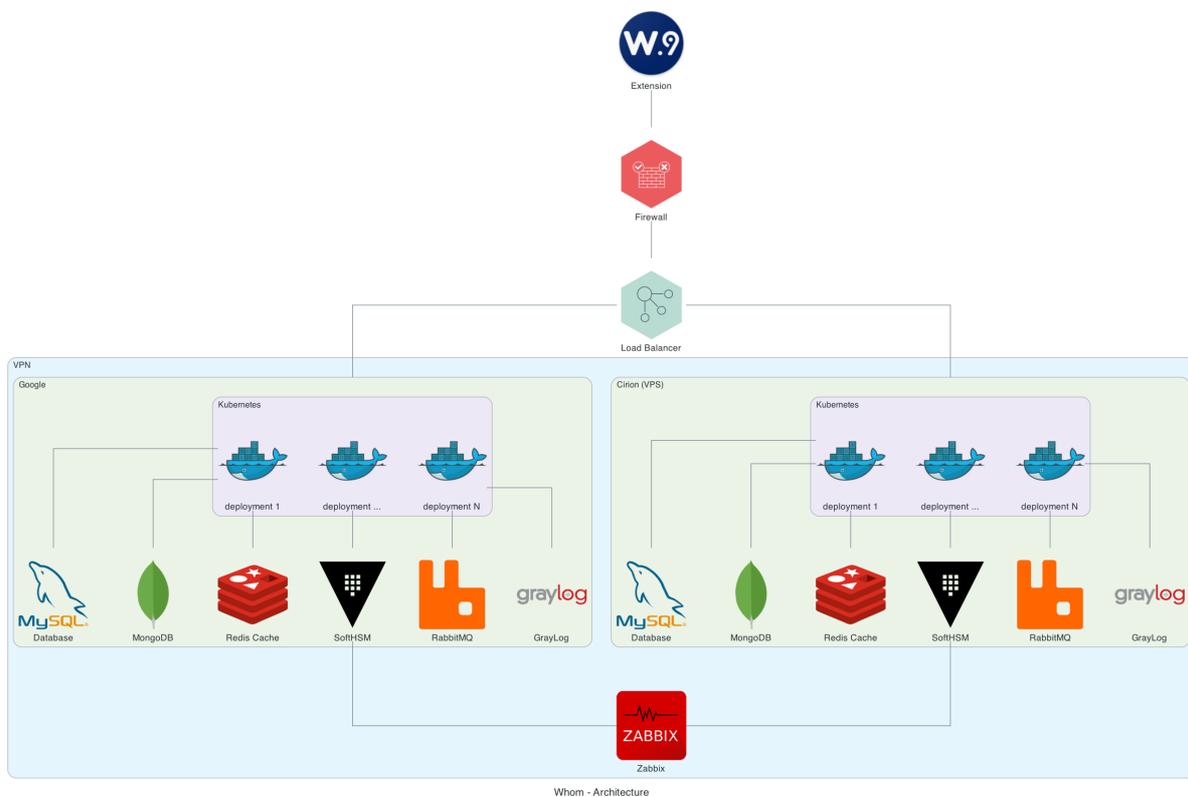
Uso de HTTPS: Toda comunicação fora da VPN que se encontra os componentes da aplicação usam HTTPS para assegurar a integridade e a confidencialidade dos dados transmitidos.

Módulo de Segurança "de Software" (SSM): Utilizado para a validação de certificados, oferece um nível de segurança adicional por possuir um módulo dedicado à operações criptográficas.

Armazenamento de Cache Seguro: A utilização de um armazenamento dedicado para cookies seguros implica em práticas robustas de gestão de dados sensíveis.

Encerramento Seguro de Conexões: A etapa de encerramento de conexões sugere que o sistema segue práticas adequadas para encerrar sessões seguras, evitando vulnerabilidades.

Arquitetura



Infraestrutura Redundante

Nossa infraestrutura de servidores é distribuída entre dois datacenters fisicamente separados. O datacenter principal opera em uma VPC (Virtual Private Cloud), um serviço de computação em nuvem comercial que oferece uma nuvem privada virtual altamente segura e escalável. Nossa redundância, uma réplica exata do ambiente principal, está alocada no Google Cloud. Esta infraestrutura redundante permanece ativa e pronta para escalar rapidamente, garantindo continuidade de serviço em caso de falhas na infraestrutura principal.

Processo Ativo de Backup

Implementamos um processo robusto de backup, realizando múltiplas cópias diárias de arquivos, sistemas e servidores. Esta abordagem assegura que nossos dados estejam protegidos contra perda ou corrupção, permitindo rápida recuperação em caso de necessidade.

Monitoramento 24/7

Nossa infraestrutura e serviços são monitorados continuamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Utilizamos diversos mecanismos de monitoramento que detectam e reportam qualquer anomalia ao nosso time técnico. Este time avalia e responde a incidentes com um SLA de 1 hora, encaminhando-os ao time de sustentação conforme necessário.

Tecnologia de Ponta

Adotamos as tecnologias mais avançadas e confiáveis do mercado, sempre em suas versões estáveis e atualizadas. Nosso rigoroso processo de validação e atualização de softwares e bibliotecas de terceiros assegura a integridade e segurança de nossa infraestrutura.

Disponibilidade Superior a 99,8%

Monitoramos continuamente as atividades em nossa infraestrutura, minuto a minuto, 24 horas por dia. Com este nível de vigilância, garantimos uma disponibilidade mensal superior a 99,8%, assegurando um serviço confiável e de alta performance para nossos clientes.



Este documento contém informações confidenciais e proprietárias da empresa. Sua divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial, sem a autorização expressa da empresa é estritamente proibida. As informações aqui contidas são destinadas exclusivamente ao uso interno e devem ser tratadas com a máxima discrição e segurança. Qualquer uso não autorizado pode resultar em responsabilidade civil e penal. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua todas as cópias do mesmo.



Whom + LBCA

Saiba como o **Whom** transformou a **gestão de certificados digitais** com o caso onde 700 usuários acessam um mesmo certificado digital

Conheça o caso de sucesso entre o **Whom** e a **LBCA** que transformou sua rotina **700 usuários** acessando um mesmo certificado digital com: controle, transparência e segurança

Descubra como um escritório com mais de **700 funcionários conseguiu gerir os acessos a um único certificado digital.**

whom·doc?

Autenticidade: TM4X57524...39S - Validação pelo link: https://copanemagresp.equipiano.com.br/577/namitacao?opositor/consulta=pepo-sasina@brf.com.br/60 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PINSAL Team 19/12/2025 13:46:54

Como a **LBCA**, um escritório com mais de **700 funcionários** conseguiu gerir os acessos a um único **certificado digital com o Whom**.



Desafios

-  Insegurança quanto ao uso irrestrito do certificados por diversos colaboradores;
-  Uso de token não rastreável;
-  Riscos para segurança da informação;
-  Intimações que já tinham sido lidas, mas ninguém sabia exatamente quem havia lido aquela intimação;
-  Por vezes, isso acabava fazendo com que o advogado perdesse o prazo daquela intimação.

Objetivos

-  Centralizar e otimizar demandas que envolvem o uso do certificado digital;
-  Assegurar a eficiência e a conformidade com a LGPD e compliance;
-  Garantir rastreabilidade das operações e acessos.



Cintia Galvão

Primeiro, foi um choque: será que vai funcionar? Será que acessa a todos os tribunais? Será que é difícil? E não, foi muito simples desde a instalação até o uso dentro do "LBCA", relatou Cintia em seu depoimento. Isso porque, a partir do momento da instalação, é possível fazer uma classificação dos usuários, restringindo o acesso a determinados sistemas e funcionalidades, e gerenciando níveis de acesso.

Cintia trouxe um exemplo: "Os advogados trabalhistas precisam acessar os tribunais cíveis? Não precisam! Então, você consegue liberar o acesso para que esse advogado só utilize o certificado nos tribunais em que ele vai atuar".

Resultados

de
700

usuários tiveram suas rotinas otimizadas

O uso dos certificados digitais é cada vez mais comum na rotina jurídica. Da mesma forma, o compartilhamento desses documentos entre diversos profissionais faz parte do dia a dia da área.

Porém, em analogia, ninguém vai até o cartório e faz uma assinatura no nome de outra pessoa sem uma procuração. No mundo virtual, emprestar ou usar o certificado de outra pessoa também representa o crime de falsidade ideológica. Além disso, essa prática não respeita leis de proteção de dados ou compliance.

Por isso, não contar com uma proteção para o uso de uma certificação que serve para comprovar que a pessoa que aquela pessoa é quem diz que é no ambiente virtual representa um grande risco para o titular do certificado e para a segurança da empresa como um todo.



Foi uma ferramenta realmente muito efetiva para o escritório, que ajudou todos os advogados

Cintia Galvão

Relatórios completos:

- Quem acessou o processo;
- Quando e em qual horário acessou;
- Como foi esse acesso;
- O que aquele usuário leu;
- O que ele protocolou.

Diante disso, o Whom atua em três pilares fundamentais:



Garantir a segurança das operações nos novos ambientes digitais



Otimizar rotinas e devolver o tempo ao profissional do Direito



Identificar e prevenir conflitos antes que eles aconteçam

Saiba como gerenciar o acesso ao seus certificados da sua empresa e tornar sua rotina mais segura e eficiente com o **Whom**

Venha conhecer a ferramenta, no link abaixo

Agendar bate-papo sem compromisso

Compartilhar certificados digitais expõe você e seu negócio a **diversos riscos**.

Saiba como gerenciá-los de maneira segura.



Conformidade com LGPD e Compliance



Restrições personalizáveis



Monitoramento em tempo real

Baixe a apresentação completa e conheça o primeiro gerenciador de certificados digitais do Brasil

[Clique Aqui](#)

whom·doc9

doc9.com.br [@ doc9.oficial](#) [in doc9](#)

whom.doc9

Conheça o **Whom.doc9**, o primeiro gerenciador de certificados digitais do Brasil



SUMÁRIO

O problema

Nossa missão

A jornada do Whom

O que já fizemos



O PROBLEMA



Garantir um acesso seguro e bem gerenciado aos **dados sensíveis** é essencial para o sucesso e a segurança na gestão de dados.

Quando um terceiro tem acesso ao seu certificado digital, consegue fazer ações como:



Acessar a Receita Federal e os dados do seu imposto de renda



Acessar sua conta Gov.br e fazer tudo que a plataforma permite



Acessar o Detran e transferir a propriedade do seu veículo para o terceiro.



A falta de controle e visibilidade abre espaço para perigos digitais como:



Fraude



Roubo de identidade



Prejuízos financeiros e sanções legais



Ameaça à integridade e vazamento de dados



Risco de ferir as normas de LGPD e compliance



Notícias como estas estão cada vez mais **comuns**

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/11/14/trt-rj-identifica-17-certificados-digita-ais-suspeitos-de-fraude-golpe-pode-ultrapassar-os-r-4-milhoes.ghtml>

<https://www.otempo.com.br/economia/golpistas-tentam-se-apoderar-de-certificado-virtual-para-cometer-crimes-entenda-12778111>

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pf-investiga-fraudes-em-certificados-digitais-do-ibama-em-favor-de-fazendeiros/>

TRT-RJ identifica 17 certificados digitais suspeitos de fraude; golpe pode ultrapassar os R\$ 4 milhões

O órgão descobriu que o certificado digital de uma juíza foi usado de forma fraudulenta. O caso aconteceu na 80ª Vara do Trabalho da Capital e provocou a suspensão de pagamentos de alvarás da Justiça do Trabalho.

ESTELIONATO

Golpistas tentam se apoderar de certificado virtual para cometer crimes; entenda

As ações vão desde contratação de empréstimos a compra de imóveis, o que pode causar prejuízos gigantes aos usuários

PF investiga fraudes em certificados digitais do Ibama em favor de fazendeiros

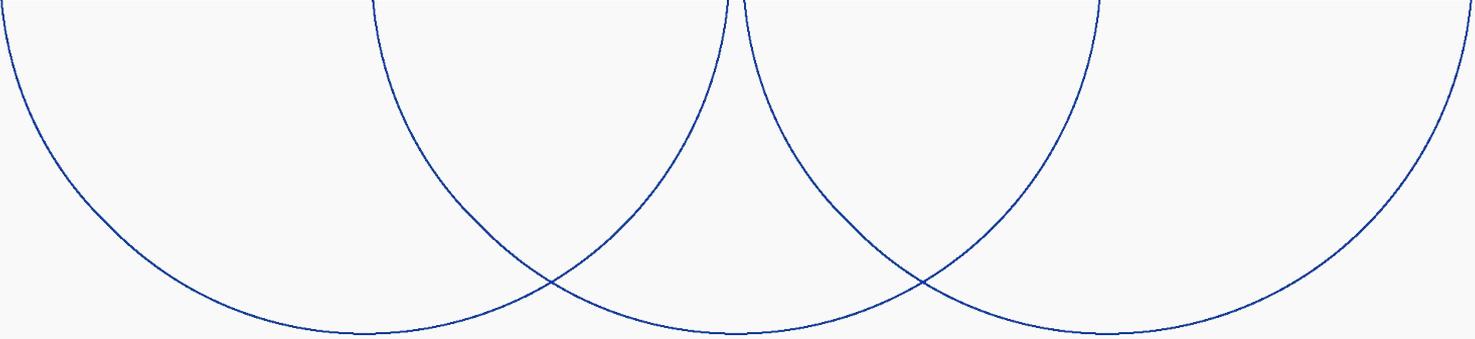
Prejuízo à União pode chegar a R\$ 150 milhões em multas não aplicadas, apontam investigações

Compartilhamento de certificados fere as normas de conformidade e LGPD sob pena de sanções legais.

“A guarda do certificado digital e o que for assinado por ele é de **responsabilidade do titular**”

art 10, 1º, da Medida Provisória no 2.200-2 de 24/08/2001





DA VULNERABILIDADE À SEGURANÇA:

Conheça o **primeiro** gerenciador de
Certificados Digitais do Brasil

A SOLUÇÃO PARA



Compartilhamento de certificados digitais fora de conformidade e com altos riscos à segurança da informação



Dificuldade em administrar diversos certificados e acessos, o que expõe o negócio a riscos de grande impacto



Controlar a gestão de sistemas, extensões, programas e versões de browser para realizar as tarefas rotineiras.

COMO TORNAMOS POSSÍVEL?

Compartilhar certificados digitais sem riscos de ameaças e em conformidade com a LGPD



Limitação de acesso

a sistemas e informações sensíveis



Termo de concessão de uso digital/procuração digital

enviado para o administrador e para quem recebe as permissões de acesso





whom.doc9

Gerenciar o uso dos certificados digitais



Diversos formatos de bloqueio
(IP, horário, sistema ou páginas específicas)



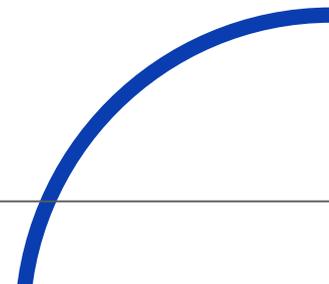
Histórico de uso
permitindo que o administrador acompanhe todas as atividades realizadas pelo usuário.



Controle de permissões
de acesso e ações realizadas em diversos sistemas



Receba avisos
de tentativas de uso indevido de seus certificados



Centralizar o acesso a
mais de **800 sistemas jurídicos e**
administrativos



**Acesso realizado por meio de uma
extensão de navegador**

instalado em qualquer computador.



Múltiplas sessões

trabalhe simultaneamente em diversos
sistemas via extensão.



Solução 100% em nuvem

para acesso de qualquer lugar, sem a
necessidade de instalar os certificados nas
máquinas ou usar pendrives e cartões.



**NENHUM OUTRO SOFTWARE
FAZ O QUE O WHOM ENTREGA!**





O **whom.doc9** é um produto criado por uma empresa referência em segurança e tecnologia jurídica!

Nossa missão é tornar seguro o compartilhamento de certificados digitais por meio de uma **gestão eficaz** para ajudar seu negócio a alcançar diferenciais competitivos e se destacar no mercado.

whom.doc9



	whom.doc9	Concorrente 01	Concorrente 02	Concorrente 03
Gestão de acessos	☑	☑	☑	☑
Relatório de acessos	☑	☑	☑	☑
Acesso prioritário por certificado	☑	☑	☑	☑
Acesso por login e senha	☑	☑	☒	☒
Acesso a mais de 800 sistemas jurídicos e administrativos	☑	☒	☒	☒
Acesso sem autenticação de dois fatores	☑	☑	☒	☒
Concessões de acesso em lote e por grupo	☑	☒	☒	☒
Personalização de regras de bloqueio	☑	Limitada	☒	☒
Alertas de tentativas de acesso indevidas	☑	☒	☒	☒
Precisa de Shodo/PJe para funcionar	☒	☑	☑	☑
Dispensa de assinadores externos para peticionamento/protocolo	☑	☑	☑	☒
Histórico de navegação	☑	☒	☑	☒
Assinatura de documentos	☑	☒	☒	☒
Renovação automática de certificados digitais	☑	☒	☒	☒
Alerta de indisponibilidade e intermitência dos sistemas	☑	☒	☒	☒
Suporte estendido	☑	☒	☒	☒
Equipe especializada em auditorias de incidentes de segurança	☑	☒	☒	☒
Time de tecnologia dedicado à resolução de incidentes com Tribunais	☑	☒	☒	☒

O Whom já está transformando a realidade
de mais de **600 empresas e escritórios**

COELHO SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS


**VEZZI
LAPOLLA
MESQUITA**
ADVOGADOS


Didier, Sodré & Rosa
Advocacia e Consultoria

MATTOS FILHO


**NELSON
WILIANS**
ADVOGADOS

**URBANO
VITALINO**
ADVOGADOS

ZG
**ZAVAGNA
GRALHA**
ADVOGADOS



“O Whom resolveu de fato uma dor no escritório, porque o escritório é um escritório grande, e muitas pessoas utilizavam o certificado digital e eu não tinha controle nenhum do que acontecia com a utilização desse certificado.”

Thiago Vezzi
Sócio do Vezzi Lapolla e Mesquita Advogados

A doc9 está a um passo de ser tornar uma das **melhores empresas no quesito segurança.**

Estamos a um passo à frente.
Estamos implementando a ISO 27001 certificação internacional de segurança da informação.

Menos de **1% das empresas no Brasil** possuem esse selo. As maiores corporações do mundo seguem esse padrão de segurança.

Essa certificação não é para qualquer empresa, **estamos subindo o nível.**

Um selo para poucas empresas



Selo Templum, por boas práticas de implementação.

Transforme o compartilhamento de certificados digitais em sua empresa com o Whom.doc9!

Foco no cliente, produtividade e segurança.

Juntos podemos transformar rotinas jurídicas vulneráveis em diferenciais competitivos no mercado



Plano Platinum

Setup Whom

- Estrutura a extensão para gerenciamento dos certificados
- Armazenar os e-CPFs e e-CNPJs
- Configurar ferramenta para realidade da Companhia
- Treinar a Equipe para o manuseio correto da plataforma
- Configurar sistemas operacionais que por ventura já não estejam na nossa lista de órgãos mapeados

Valor Setup - 1.500,00

Manutenção Whom

- Segurança e armazenamento dos certificados em nuvem
- Manutenção dos acessos aos portais
- Entrega e acompanhamento dos relatórios de navegação
- Manutenção constante de restrições de acesso por horário, período, páginas, etc.

Mensalidade de certificados

Faixas	Valor
Até 10	R\$ 1.500,00
10 a 20	R\$ 1.950,00
21 a 30	R\$ 2.550,00
31 a 50	R\$ 3.300,00
51 a 100	R\$ 4.300,00
Acima de 100	R\$ 5.600,00

Valor por Usuário

Faixas	Valor
1 a 25	ISENTO
26 a 50	R\$ 30,00
51 a 100	R\$ 28,00
101 a 250	R\$ 25,00
Acima de 250	R\$ 20,00

The logo features the text 'whom·doc9' in a white, lowercase, sans-serif font. The dot between 'whom' and 'doc' is a solid circle. The '9' is a stylized numeral with a circular dot. The text is centered within a large, solid blue circle that is part of a larger graphic design consisting of three overlapping circles on a dark blue background.

whom·doc9

🌐 doc9.com.br 📷 [doc9.oficial](https://www.instagram.com/doc9.oficial) **in** [doc9](https://www.linkedin.com/company/doc9)


Chave de Acesso da NFS-e

Número da NFS-e 2780	Competência da NFS-e 01/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/12/2025 13:13:08	
Número da DPS 18853	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 01/12/2025 12:58:07	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.293.590/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 3021-8888
Nome / Nome Empresarial DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.		E-mail CONTASARECEBER@DOC9.COM.BR	
Endereço DONA MARGARIDA, 501, NAVEGANTES		Município Porto Alegre - RS	CEP 90240-611
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
Endereço		Município São Paulo - SP	CEP 03306-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a serviços prestados (Digital)			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1.500,00	Alíquota Aplicada 2,00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 30,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Valor aprox dos tributos: R\$ 201,75 federal, R\$ 0,00 estadual e R\$ 30,00 municipal Fonte: IBPT 115C76



Número da NFS-e 2281	Competência da NFS-e 01/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/12/2025 10:19:35	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 18351	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 01/12/2025 10:04:14	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.293.590/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 3021-8888
Nome / Nome Empresarial DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.		E-mail CONTASARECEBER@DOC9.COM.BR	
Endereço DONA MARGARIDA, 501, NAVEGANTES		Município Porto Alegre - RS	CEP 90240-611
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
Endereço		Município	CEP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a serviços prestados (Digital)			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1.500,00	Alíquota Aplicada 2,00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 30,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Valor aprox dos tributos: R\$ 201,75 federal, R\$ 0,00 estadual e R\$ 30,00 municipal Fonte: IBPT 115C76


Chave de Acesso da NFS-e

Número da NFS-e 154	Competência da NFS-e 03/11/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/11/2025 21:10:26	
Número da DPS 16215	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 03/11/2025 20:55:25	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.293.590/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 3021-8888
Nome / Nome Empresarial DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.		E-mail CONTASARECEBER@DOC9.COM.BR	
Endereço DONA MARGARIDA, 501, NAVEGANTES		Município Porto Alegre - RS	CEP 90240-611
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
Endereço		Município Brasília - DF	CEP 71936-250

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a serviços prestados (Digital)			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1,500.00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1,500.00	Alíquota Aplicada 2.00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 30.00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1,500.00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0.00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1,500.00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Valor aprox dos tributos: R\$ 201,75 federal, R\$ 0,00 estadual e R\$ 30,00 municipal Fonte: IBPT 115C76

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal e Trabalhista;
Qualificação Econômica-Financeira e
Qualificação Técnica.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210324223		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSN2546112287	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 15 Abril 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



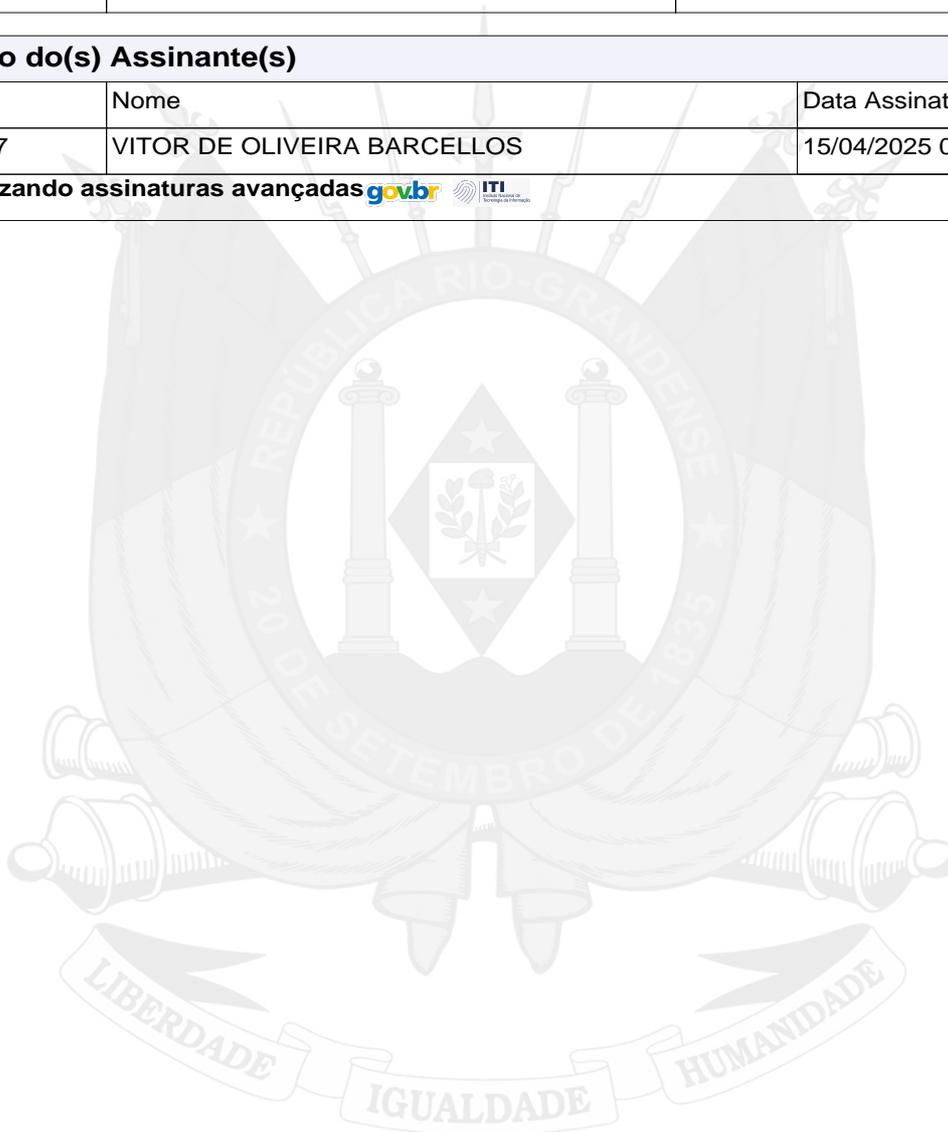
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/139.756-4	RSN2546112287	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	VITOR DE OLIVEIRA BARCELLOS	15/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/19

DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA.
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 53.293.590/0001-54
NIRE 43.210.324.223

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.231/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE 43300076695, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Margarida, nº 501, Navegantes, CEP 90.240-610, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor, Sr. **Klaus Giacobbo Riffel**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 13/02/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 826.977.360-34, portador da cédula de identidade nº 1050485588, SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 470, apto. 1.706, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, em Porto Alegre/RS (“Doc9 Digitalização”).

Única sócia da **DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.293.590/0001-54, com sede na Rua Dona Margarida, nº 501, Bairro Navegantes, CEP 90240-611, em Porto Alegre/RS, com seu ato constitutivo arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43.210.324.223, em 22 de dezembro de 2023 (“Sociedade”);

E, na qualidade de sócios ingressantes:

- II. KLAUS GIACOBBO RIFFEL**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050485588 – SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Física (“CPF”) sob o nº 826.977.360-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 470/1706, Três Figueiras, CEP 90.470-280 (“Klaus”); e
- III. RHUAM SENA ESTEVAM**, brasileiro, casado, gerente de projetos digitais, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.096.440 - SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 137.270.347-00, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Rui Barbosa, nº 59, Planalto, CEP 29.118-350 (“Rhuam”);

Resolvem, alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”), por meio da assinatura do presente instrumento particular de 2ª Alteração e Consolidação do



Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições abaixo indicadas, sendo dispensada a Reunião de Sócios nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em decorrência da assinatura, ao final, de todos os sócios da Sociedade.

1. DO INGRESSO DE SÓCIOS MEDIANTE AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem aumentar o capital social da Sociedade, que se encontra totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de R\$ 3.273.712,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais) para R\$ 3.273.714,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais), com um aumento, portanto, de R\$ 2,00 (dois reais), mediante a emissão de 2 (duas) novas quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos novos sócios, conforme abaixo:

1.1.1. KLAUS GIACOBBO RIFFEL, acima já qualificado, neste ato, subscreve e integraliza, 1 (uma) quota, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional; e

1.1.2. RHUAM SENA ESTEVAM, acima já qualificado, neste ato, subscreve e integraliza, 1 (uma) quota, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional.

1.2. A Doc9 Digitalização declara, neste ato, estar de acordo com o aumento de capital ora deliberado, renunciando expressamente a seu respectivo direito de preferência na subscrição de novas quotas e/ou qualquer reivindicação de direito relacionada, seja de origem legal ou convencional, inclusive decorrente de acordo de sócios.

1.3. Tendo em vista as deliberações descritas acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: *O capital social da Sociedade é de R\$ 3.273.714,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais, divididos em 3.273.714 (três milhões, duzentas e setenta e três mil, setecentas e quatorze) quota(s), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da Sociedade, assim distribuído:*



Sócios	Quotas	Valor
DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO S.A.	3.273.712	R\$ 3.273.712,00
KLAUS GIACOBBO RIFFEL	1	R\$ 1,00
RHUAM SENA ESTEVAM	1	R\$ 1,00
TOTAL	3.273.714	R\$ 3.273.714,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo responsável pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado, mediante resolução dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital social não poderão ser dadas em penhor ou ser oneradas por qualquer outra forma sem a prévia aprovação, por escrito, de todos os sócios. Qualquer transação efetivada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade e perante terceiros.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por consequência das deliberações tomadas no item 1 acima, os sócios deliberam refletir as devidas alterações no Contrato Social. Assim, os sócios decidem reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que já contendo as referidas alterações, passará a vigorar com a seguinte nova redação, de modo que a Sociedade a reger-se-á por essa **CONSOLIDAÇÃO**, em substituição e revogação às disposições sociais anteriores:



DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA.
CNPJ/MF nº 53.293.590/0001-54
NIRE 43.210.324.223

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e adota a denominação **DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA.**, sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, na forma da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Dona Margarida, número 501, bairro Navegantes, município Porto Alegre – RS, CEP 90.240-611.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade é de R\$ 3.273.714,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais, divididos em 3.273.714 (três milhões, duzentas e setenta e três mil, setecentas e quatorze) quota(s), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da Sociedade, assim distribuído:



Sócios	Quotas	Valor
DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO S.A.	3.273.712	R\$ 3.273.712,00
KLAUS GIACOBBO RIFFEL	1	R\$ 1,00
RHUAM SENA ESTEVAM	1	R\$ 1,00
TOTAL	3.273.714	R\$ 3.273.714,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo responsável pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado, mediante resolução dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital social não poderão ser dadas em penhor ou ser oneradas por qualquer outra forma sem a prévia aprovação, por escrito, de todos os sócios. Qualquer transação efetivada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade e perante terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por (a) **Klaus Jacobbo Riffel**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 13/02/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 826.977.360-34, portador da cédula de identidade nº 1050485588, SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 470, apto. 1.706, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, em Porto Alegre/RS; e (b) **Luiz Gabriel Costa Mancuso**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/05/1987, inscrito no CPF/MF sob nº 015.714.490-94, portador da cédula de identidade nº 6072297903, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 238, apto. 1.001, Bairro Centro Histórico, CEP



90010-460, em Porto Alegre/RS; aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e, isoladamente, serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, salvo disposto abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo entre eles, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: Os administradores eleitos declaram sob as penas da lei, (i) não estarem impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada.

Parágrafo Quarto: Quaisquer atos praticados pelos administradores ou por qualquer procurador da Sociedade que envolvam compromissos relacionados a negócios ou transações estranhas aos fins e ao objeto social da Sociedade, incluindo a concessão de garantias pessoais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia, reais ou pessoais, em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade. Qualquer ato praticado contrariamente ao previsto no presente parágrafo sujeitará o infrator à responsabilidade pelos danos incorridos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social se encerra em 31 de dezembro e, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas, podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, conforme previsto nas Cláusulas Nona, letra h), e Décima Décima, parágrafo terceiro.



Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quarto: Os sócios se comprometem, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) anos, em reinvestir o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) dos lucros auferidos, na própria Sociedade, podendo os mesmos, mediante deliberação, aumentar este percentual previamente contratado, segundo previsão nas Cláusulas Nona, letra i), e Décima, parágrafo segundo.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será anunciado por escrito ou carta registrada, com obtenção individual de ciência, no prazo mínimo de 3 (três) dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se às formalidades da publicação de anúncio, conforme parágrafo 2º, do artigo 1.072, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela conforme parágrafo 3º, do artigo 1.072, do Código Civil.

Parágrafo Quarta: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, ata de reunião, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, sendo facultado à apresentação ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA NONA: Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do Contrato Social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:



- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada das quotas de participação da sociedade; e
- i) aumento do percentual a ser reinvestido na sociedade, do total do lucro auferido.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas:

Parágrafo Primeiro: Pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, nos casos previstos na letra e) e f), da Cláusula Nona;

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras b), c), d) e i) da Cláusula Nona;

Parágrafo Terceiro: Pela unanimidade dos votos, no caso previsto na letra h) da Cláusula Nona;

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios utilizar do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos.



Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo sócio, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros terão direito de participar da sociedade, porém caso não seja de seu interesse participar, os mesmos deverão sair após a conclusão do processo de inventário e partilha de bens, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Parágrafo Quarto: Os haveres do sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos seus herdeiros legais, serão pagos em até 10 parcelas mensais iguais, sendo a primeira parcela paga, após aprovação do balanço especial levantado e a segunda parcela em 30 (trinta) dias, após o pagamento da parcela inicial e assim, sucessivamente.

Parágrafo Quinto: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São considerados atos de inegável gravidade:

- a) Prática de atos em desacordo com os interesses da sociedade, deixando de zelar pelo seu bem estar, tais como concorrer com seu objeto social e a prática do insider trading;
- b) Passar-se por administrador da sociedade obrigando-a perante terceiros;
- c) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- d) Utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- e) Desviar recursos da sociedade;
- f) Descumprir as obrigações legais do sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil e outras disposições do Contrato Social;



- g) Descumprir quaisquer obrigações parassociais, ou seja, regras e obrigações fixadas em documentos apartados ao contrato social, relacionadas aos sócios e à Sociedade; e,
- h) Cometer ato que é considerado pela doutrina e jurisprudência como sendo de falta grave.

Parágrafo Primeiro: Também será excluído o sócio de pleno direito:

- a) Por decisão judicial;
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dissolve-se a sociedade mediante:

- a) O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- b) O consenso unânime dos sócios;
- c) A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- d) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- e) A extinção, na forma da Lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade à sociedade, vontade que externarão em reunião de sócios e, se não houver óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os



haveres dos demais quotistas, segundo procedimentos disciplinados na Cláusula Décima Segunda, nos parágrafos terceiro e quarto.

DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios, utilizando-se da faculdade prevista no art. 853 do Código Civil, acordam que quaisquer conflitos ou divergências decorrentes, direta ou indiretamente, deste Contrato Social, inclusive os decorrentes do direito de recesso e exclusão de sócios previstos respectivamente nos artigos 1.029 e 1.030 do Código Civil serão submetidos e resolvidos, necessariamente, por procedimento arbitral, adotando regras de direito ou equidade, previstas na Lei 9.307/96, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, de acordo com seus procedimentos regulamentares, por um ou mais árbitros do seu quadro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Contrato Social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II, do Código Civil.

3. DA ASSINATURA DIGITAL

3.1. Os sócios consignam que o ato será assinado digitalmente por meio do sistema da JucisRS, denominado Integrar JucisRS. Assim, este instrumento assinado digitalmente é válido e eficaz. Os sócios ainda reconhecem que: (i) têm capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; e (ii) que todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre os signatários se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da assinatura digital. Para todos os efeitos, os sócios concordam que a presente alteração de contrato social gera efeitos a partir da data aposta ao final deste instrumento.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

(página de assinaturas a seguir)



(página de assinaturas da 2ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da DOC9 Digital – Softwares e Inteligência de Dados Ltda., firmada em 11 de abril de 2025)

Porto Alegre/RS, 11 de abril de 2025.

Sócia:

Assinado por:

8C88C5D87B5F464...
DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS S.A.
 Representada por seu Diretor
 Klaus Giacobbo Riffel

Sócios ingressantes:

Assinado por:

8C88C5D87B5F464...
KLAUS GIACOBBO RIFFEL

Assinado por:

28D0739D164842D...
RHUAM SENA ESTEVAM

Página 12 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/19



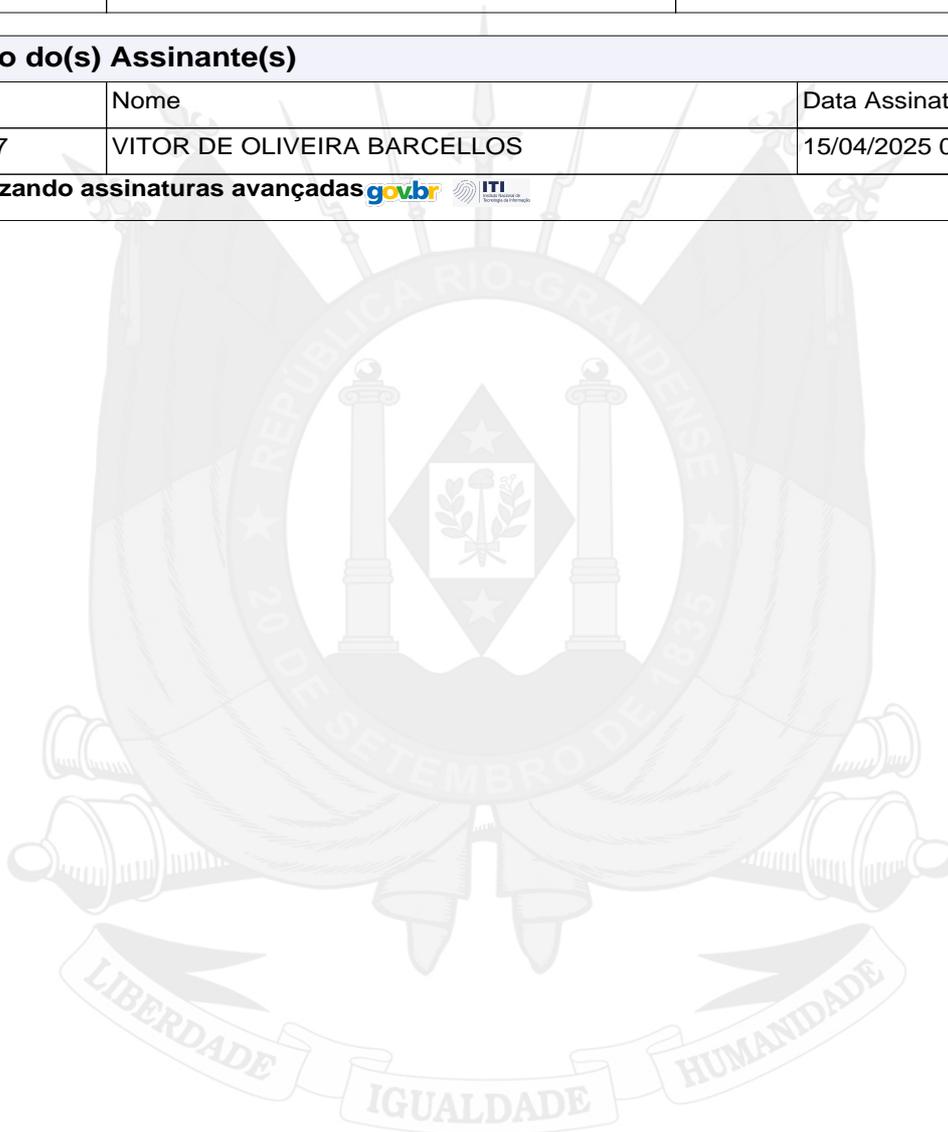
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/139.756-4	RSN2546112287	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	VITOR DE OLIVEIRA BARCELLOS	15/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Vitor de Oliveira Barcellos , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 123313, expedida em 19/10/2021, inscrito no CPF nº 008.394.330-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA.	12
Documento de identificação (CNH) de Rhuam Sena Estevam	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 123313.	1

PORTO ALEGRE, 11 de abril de 2025.

Vitor de Oliveira Barcellos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/19



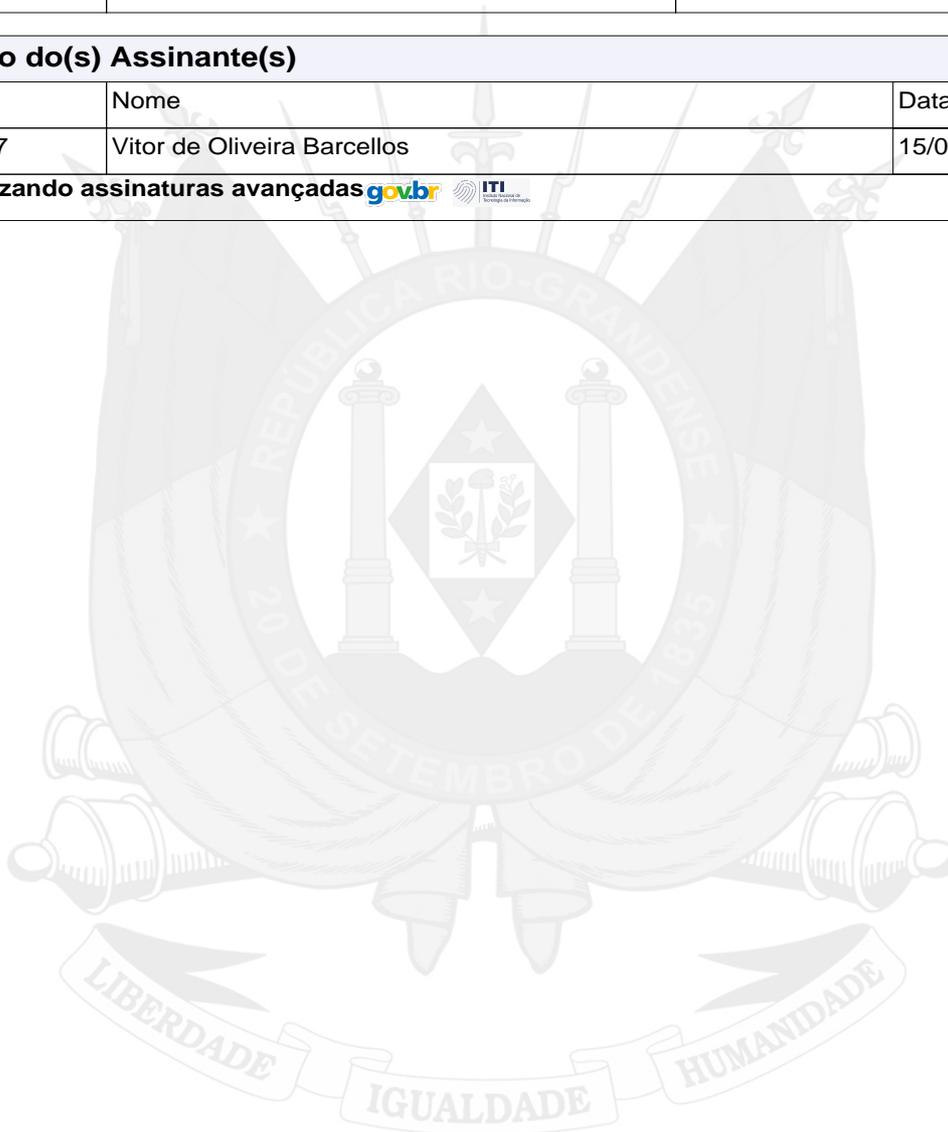
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/139.756-4	RSN2546112287	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	Vitor de Oliveira Barcellos	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., de CNPJ 53.293.590/0001-54 e protocolado sob o número 25/139.756-4 em 15/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11011829, em 16/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	VITOR DE OLIVEIRA BARCELLOS	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	VITOR DE OLIVEIRA BARCELLOS	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.394.330-77	Vitor de Oliveira Barcellos	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2025, às 10:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/139.756-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 16 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 11011829 em 16/04/2025 da Empresa DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA., CNPJ 53293590000154 e protocolo 251397564 - 15/04/2025. Autenticação: 1D549D4A5D83DA1660FFF28AE1B7425BEC439C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/139.756-4 e o código de segurança WYIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.
CNPJ: 53.293.590/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:26 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **5C03.3819.8C92.EA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38662085-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.293.590/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/01/2026**

Nome: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.

CNPJ: 53.293.590/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 12 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 17/12/2025 às 13:58:23, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.293.590/0001-54** e o código de autenticidade **BE63CF6E14EB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.590/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONA MARGARIDA	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.240-611	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASARECEBER@DOC9.COM.BR		TELEFONE (51) 3021-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **13:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.293.590/0001-54
Razão Social: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.
Endereço: R DONA MARGARIDA 501 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121219226199138354

Informação obtida em 17/12/2025 13:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.293.590/0001-54
Certidão nº: 78912395/2025
Expedição: 17/12/2025, às 13:55:38
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.293.590/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 13:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.**
CNPJ: **53.293.590/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2025 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.293.590/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6942.E0B6.8CD3.9582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

17/12/25, 13:56

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/12/2025 13:55:24

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 53293590000154

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme:

Para 2025:

06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD					
001 Gabinete do Secretário					
04.122.0402.2019		Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
00435	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 17 de dezembro de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3460/2025

Data: 17/12/2025 15:10:41

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contato: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

Assunto: Geral

Descrição: LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 17/12/2025 16:56:10.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código cfb3020-2c28-43fc-8c5f-efcfa99851a1



Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 24 de fevereiro de 2025

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que DOC9 DIGITAL SOFTWARES E INTEL , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 53.293.590/0001-54 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de 99715-4, na agência 3070, aberta em 09/01/24.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaunet.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Município de Capanema - PR

minuta
EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

Objeto da Contratação: LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE DE NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM CONTROLE DE ACESSOS, REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, RASTREABILIDADE DAS UTILIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total estimado (R\$)
Lote único						
1	71774	LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM AMBIENTE DE NUVEM, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. ((Mensalidade referente à gestão de até 10 (dez) certificados com acesso liberado para até 25 (vinte e cinco) usuários.))	12	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	71775	TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE.	1	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor total da Contratação R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ **62.725,59**(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO:

NOME DO CREDOR: DOC9 DIGITAL - SOFTWARES E INTELIGENCIA DE DADOS LTDA.

CNPJ: 53.293.590/0001-54

ENDEREÇO: RUA DONA MARGARIDA, 501- BAIRRO NAVEGANTES

CIDADE: PORTO ALEGRE RS- CEP 90.240-611

TELEFONE: 51-3021888

E-MAIL: contasreceber@doc9.com.br

Município de Capanema PR, 04 de Setembro de 2025



Município de Capanema - PR

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 421/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação. Pequeno Valor.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Licenciamento de uso temporário e mensal de software especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem, destinado ao gerenciamento de certificados digitais, com controle de acessos, registro das operações realizadas, rastreabilidade das utilizações, suporte técnico, manutenção contínua, bem como serviços de implantação e treinamento inicial.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos.

Constam no processo administrativo/protocolo:

- I) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- II) Termo de referência definitivo;
- III) Pesquisa de preços;
- IV) Documentação de habilitação do futuro contratado;
- V) Informe de dotação orçamentária;
- VI) Extrato de autuação de processo de dispensa de licitação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

equivoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22), vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Das formalidades de um processo de dispensa de licitação.

Dispõe o art. 96, da LCM 14/22:

Art. 96. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

[Observação: o valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025].

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da LCM 14/22 pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 99 da LCM 14/22.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com o disposto no § 2º do art. 99 da LCM 14/22:

Art. 99. (...)

(...)

§ 2º Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.

2.5. Do Termo de Referência.

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;*
VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
LX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;
X - os deveres do contratado e do contratante.
- § 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:
- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- § 2º** Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.
- § 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.
- § 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.
- § 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade de sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece.
- § 6º** Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto da contratação, seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM, havendo, ainda, as condições específicas expressas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.3. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contrato, constando, ainda, algumas obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

2.5.4. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contrato, não havendo condições específicas, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais constantes do TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....
§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.8. Da vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

2.6. Da justificativa dos preços.

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Ademais, consta no TR que na presente contratação o valor restou demonstrado mediante a comprovação diante de outras contratações com Entes Públicos, bem como apresentação de notas fiscais.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

2.8. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.9. Da minuta da ata/contrato.

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de “Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”, aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **“Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”**.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);
- d) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2025.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3460/2025

Data: 17/12/2025 15:10:41

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contato: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - alexandro.noll@capanema.pr.gov.br

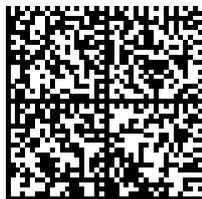
Assunto: Geral

Descrição: LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO E MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 18/12/2025 10:55:49.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 8e10a694-bf47-4d5c-b665-7b673fc7fb40